



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
e **CONTRATOS**
COMODORO - MT

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM
SRP nº. **003/2024**

Processo Nº. 023/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: **20/06/2024**

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O MUNICÍPIO DE COMODORO - MT, por intermédio da **Secretaria de Saúde**, representado (a), pela secretário Fabio Henrique Carraro, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.1333, de 01 de abril de 2021 e pelos Decretos municipais 05/2024, 08/2023, 09/2023/ 11/2023 13/2023/ 17/2023/ 18/2023 20/2023 e 21/2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.2 Secretarias solicitantes:

✓ **Secretária de Saúde**

1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; www.licitanet.com.br e www.comodoro.mt.gov.br

1.4 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	20/06/2024 às 07h59min
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	20/06/2024 às 08h00min
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	20/06/2024 às 08h29min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO:	20/06/2024 às 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.
*HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF



Benefícios Aplicados

- ☒ Registro de Preço
- ☐ Exclusividade ME e EPP (Lei 123/2006)
- ☒ Compra prioritária para empresa Local e Regional (Decreto Municipal 35/2022)



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para o componente básico da assistência farmacêutica visando garantir o abastecimento da CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico de uso indispensável nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental e Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde e para fortalecimento dos serviços de saúde de qualidade no programa Saúde Bucal e também aquisição de medicamentos, suplemento e alimentação para atendimento/cumprimento as demandas judiciais e as necessidades de atendimentos as avaliações sociais (vulnerabilidade socioeconômica), conforme a necessidade dos assistidos desta Secretaria de Saúde e insumos, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Comodoro – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2.2. O licitante deverá observar que durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os valores cobrados da municipalidade nunca poderão ser superiores ao preço de balcão para os demais consumidores, ou seja, fica desde já estabelecido que deverá conceder para a Administração Pública os mesmos descontos praticados com os demais consumidores.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.4. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I- preparatória;
- II- de divulgação do edital de licitação;
- III- de apresentação de propostas e lances;
- IV- de julgamento;
- V- de habilitação;
- VI- recursal;
- VII- de homologação

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Contratante/Gerenciador, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133/2021 e alterações

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site: www.licitanet.com.br da LICITANET.

4.1.1. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam compatíveis ao objeto do certame.

4.2. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal/trabalhista e capacidade técnica, nos moldes definidos neste Edital.

4.3. Não poderão concorrer nesta licitação:

- a) Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos.
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - b.1)** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este ente Municipal e em verificação por meio dos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) do Portal da Transparência, Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ) e Tribunal de Contas da União.
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluindo nesta vedação a subcontratação de pessoas com este vínculo.
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial/extrajudicial-RJ/RE, exceto nos casos previstos neste edital.
- i) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
 - i.1)** A admissão de consórcio é discricionária da Administração Pública, tal como preconizada na Lei nº 14.133/2021 – art. 15. A decisão do item acima é resultado de um processo de avaliação de mercado em face do objeto licitado, além da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados na execução do objeto. Desta feita, não se tratando de um objeto de alta complexidade e relevante vulto, pode-se afirmar que a ausência da participação de consórcios não trará prejuízos à competitividade, visto que a finalidade desta vedação é exatamente afastar tal restrição aos competidores. Por fim, tal determinação se diz acertada para



o melhor interesse público prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

j) Estrangeiras que não atuem no País;

k) Agente Público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie na condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, comissão de contratação, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

l) Impedidas conforme previsão na lei de licitações nº 14.133/2021.

4.4. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III- Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV- O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.5. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC Municipal nº 016/2016 e LC Federal nº 123/2006 nas condições mencionadas neste Edital.

4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à LICITANET, por meio do Telefone (34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e/ou pelo site da LICITANET <https://www.licitanet.com.br>.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante realizar seu cadastro junto a plataforma, bem como mantê-lo atualizados, inclusive quanto ao pagamento junto a plataforma, sendo que qualquer dúvida sobre o sistema deverá ser obtida junto a Central de Atendimento da LICITANET nos telefones e site acima mencionada.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Sapezal ou LICITANET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.4. É de responsabilidade exclusiva qualquer resultado ocasionado por mau uso do sistema.

5.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

5.5.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes aos processos na forma eletrônica.

5.5.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, propostas e documentos vinculados.

5.5.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.6. A ME e EPP que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão declarar sua condição no sistema e emitir declaração nos termos do art. 4º §2º da Lei nº 14.133/2021.

5.6.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.7. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.8. A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 337-M da Código Penal Brasileiro.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site www.licitanet.com.br até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos itens ofertados, incluindo marca, conforme Anexo II.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) na aquisição ou contratação.



6.2.1. As propostas poderão ser inseridas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura.

6.2.2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA será de 60 (sessenta) dias contados da proposta final, ficando o licitante liberado do compromisso decorrido esse prazo sem a respectiva convocação pelo Contratante/Gerenciador para firmar o contrato/ARP.

6.3. Após a abertura das propostas não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, **salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

6.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital para formulação de sua proposta, bem como efetuar sua proposta nos quantitativos totais informados no anexo II obrigando-se neste limite.

6.5. Não será aceito proposta de preços diferentes do mesmo licitante, visto que serão fornecidos na mesma forma e no Município de Comodoro/MT. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.7. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, e esteja assinada por quem não é de direito sem poderes para tanto, poderá a empresa ser desclassificada, caso não seja regularizado tal documentação mediante autorização fundamentada da Pregoeira.

6.8. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, bem como a respeito da exequibilidade, as quais deverão ser enviadas no prazo estipulado no sistema, através da plataforma, **sob pena de desclassificação das propostas**

6.8.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

7.1. A abertura da sessão, dar-se-á por meio do sistema eletrônico da plataforma LICITANET, na data, horário e local indicado neste Edital, devendo os licitantes acompanhar o andamento pela plataforma.

7.2. Após a classificação das propostas, realizada pela plataforma, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o intervalo mínimo de **R\$ 00,01 (Dez Centavos) entre os lances, por ITEM.**



7.3. Na fase de lances serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (**R\$**), com no **máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis (se for produção própria colocar na marca o nome da empresa).

7.5. O modo de disputa será aberto.

7.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.7. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido, observado o intervalo mínimo do item 7.2.

7.9. As propostas cujo valor final, após a fase de lances, for superior ao valor total (item/lote) balizado serão desclassificadas.

7.10. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.11.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.11 e 7.11.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.11.3. Encerrada a sessão pública e definido a melhor proposta, verificando que a segunda melhor proposta está em até 5% (cinco por cento) da melhor proposta classificada, poderá o Pregoeiro mediante decisão justificada, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço definindo as demais colocações.

7.12. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, ou também poderá ocorrer a retirada do lance em outras fases do processo mediante solicitação expressa e justificada do proprietário ou responsável legal.

7.13. Será assegurado, ao final da fase de lance de cada item, conforme LC 123/06 - art. 44, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



7.13.1. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.13.1.1. As ME ou EPP classificadas conforme esse item poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que se ofertado menor preço será vencedora para o referido item, passando a análise dos documentos de habilitação.

7.13.1.2. Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será classificado em favor da proposta que melhor ofertou o preço.

7.14. Desde que previsto a aplicação do benefício de compra prioritária no termo de referência e no preâmbulo deste edital, será cumprindo o disposto na Decreto Municipal nº 35/2022 após o período disposto no item 7.13, havendo empresas ME e EPP com sede local (sediadas no Município de Comodoro-MT) e regional (sediadas até 250 km do município, ou, integrante da microrregiões Mato-grossenses do alto Guaporé e Parecis), nesta ordem, será classificado o segundo colocado desde que o preço esteja dentro da **margem de 10% (dez por cento) do menor preço registrado.**

7.15. Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;
- III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; (Decreto Federal nº 11.430/2023)
- IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- V- Se não houver desempate, será assegurado preferência, sucessivamente aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - b) empresas brasileiras;
 - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar pelo sistema eletrônico com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



7.17. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18. Não havendo novos lances e encerrada a negociação, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.19. O Pregoeiro solicitará no sistema que a licitante vencedora assine, **no prazo 02 (duas) horas**, a proposta final com o último lance ofertado ou negociado, contando a partir da assinatura o prazo de validade da proposta do item 6.2.2.

7.20. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.20.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e licitantes, de conhecimento de todos.

7.22. Após a fase de lances e ordenado a classificação, passará para a análise dos documentos de habilitação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Conforme previsto no artigo 63, II da lei 14.133/21, será solicitado os documentos de habitação somente do licitante declarado de melhor valor na fase competitiva.

8.1.1 O documento de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 2h após convocação do Pregoeiro.

a) Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no site/aplicativo da LICITANET, bem como vincular os referidos documentos no Pregão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

b) A validade dos documentos levada em consideração será o dia em que encerrar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação.

c) Caso na conferência dos documentos a comissão observar a falta de qualquer documento, observará o caso concreto, e caso haja indício de pré-existente na documentação, **será aberto o prazo de 2h** para que a empresa apresente a documentação, sendo que tal diligência está de acordo com a Lei 14.133 artigo 64, bem como o **Acórdão 1211/2021-TCU**.

c.1) **A não apresentação e/ou descumprimento** do itens de habilitação, mesmo após diligência, implicará na **inabilitação do licitante**.

e) Somente serão aceitos os documentos de habilitação inseridos na plataforma.



f) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência prevista na alínea “c” e para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

g) Na análise dos documentos de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Documento de Identidade dos sócios da empresa;

a) serão considerados documentos de identidade:

(I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

(II) Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a CREA, do CRC, etc.;

(III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

(IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97

9.1.2. Documento de identidade do representante da empresa, junto da Procuração Pública ou Particular, caso a empresa seja representada por terceiro;

9.1.3. Documentação jurídica, conforme o caso:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto e Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com efeito de DISPENSA DE ALVARÁ E LICENCIAMENTO. Em caso do CCMEI estiver com efeito de PROVISÓRIO a empresa será inabilitada.

9.1.3.1. Os documentos retro mencionados devem ser encaminhados com suas respectivas alterações ou a última consolidação, conforme arquivamento na Junta Comercial. Verificar na certidão simplificada, a não observação ensejará inabilitação da licitante.



9.1.9. As Cooperativas deverão apresentar conforme Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017: **9.1.9.1.** Modelo de Gestão Operacional do serviço a ser executado de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina o art. 118 da Lei nº 14.133/2021, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

9.1.9.2. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.9.3. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;

9.1.9.4. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.1.9.5. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.9.6. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.1.9.7. Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971; e

9.1.9.8. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

I- Ata de fundação;

II- Estatuto social e alterações posteriores com a ata da assembleia que o aprovou;

III- Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que o aprovou; IV- Editais de convocação das três últimas assembleias gerais/extraordinárias;

V- Documentos de eleição dos atuais administradores/representantes, acompanhados da documentação de identidade com foto;

VI- Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

9.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

b) Prova de inscrição no cadastro **Estadual ou Municipal** ou **Alvará**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (no Alvará, caso a data de validade não esteja inserida no referido documento, a empresa licitante deverá anexar documento que comprove a sua validade);

b.1) O MEI está desobrigado de apresentar o documento acima visto que já apresentado no item 9.1.3. "e".

c) Prova de Regularidade Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;



d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, incluindo a Dívida Ativa, do domicílio ou sede da empresa licitante;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Tributos da Dívida Ativa) relativo ao domicílio ou sede da licitante;

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação — CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (NR) e Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

h) Registro no Conselho Regional de Farmácia (documento para a o vencedor de produtos de medicamento)

i) Autorização de Funcionamento da empresa (AFE) fornecedora de produtos correlatos. (Documento para a o vencedor de produtos de medicamento)

j) Registro dos Produtos em aquisição na ANVISA, ou declaração de que a empresa reúne condições de apresentá-los em momento oportuno, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital do certame. (Documento para a o vencedor de produtos de medicamento)

k) Alvará Sanitário da sede da licitante ou prova de que o órgão de vigilância de sua sede não exige referida autorização para funcionamento da empresa distribuidora de produtos correlatos.

9.2.1. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, sendo esta última considerada aquela com existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.2.2. Caso as certidões sejam consolidadas, caberá à empresa licitante apresentar junto com a documentação de Habilitação a comprovação necessária, anexando Declaração do Órgão emitente ou a Legislação do domicílio tributário que trata do assunto.

9.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME e EPP – art. 43 da LC. 123/06, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.3.1. Permanecendo vício na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a abertura dos envelopes de documentação das demais empresas obedecendo à ordem de classificação.

9.2.3.2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos de habilitação, mesmo que contenham algum vício. A ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.



9.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.3.1. Certidão negativa de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, constando ações movidas por e em desfavor da licitante (conforme o Tribunal).

9.4 DA HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a entrega do objeto/serviço similar, pertinente ou compatíveis ao objeto desta Licitação. Na descrição deverão conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

9.5 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.5.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, ou conforme termos deste Edital.

9.5.2. Se o Pregoeiro entender necessário, poderá solicitar que as empresas classificadas e vencedoras na fase de lances enviem cópias autenticadas ou os originais dos documentos relativos à habilitação (fisicamente).

9.5.2.1. Em caso de solicitação, os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Antônio André Maggi, 1.400, Paço Municipal, Centro, Sapezal - MT, CEP: 78.365-000, aos cuidados do Departamento de Licitações.

9.5.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, desde que devidamente justificado a sua realização.

9.5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. Não será aceito documento anexado na plataforma em formato de foto e word (JPEG, JPG, PNG, DOC, DOCX).

9.5.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou cujas datas estejam rasuradas. **9.5.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento do processo licitatório, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

9.5.6. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.5.7. Caso sejam apresentadas certidões sem a indicação expressa do prazo de validade, estas não serão aceitas se a data de sua **expedição for anterior a 30 (trinta) dias** da data da solicitação



dos documentos de habilitação, exceto aquelas com prazo já determinado nos itens específicos deste edital.

9.5.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada.

9.5.9. Se a documentação de habilitação estiver incompleta e/ou incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que, obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

10.2. Verificada a possível inexecuibilidade da proposta o Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade ou exigir que o licitante comprove documentalmente a exequibilidade de sua proposta (Acórdão nº 1.100/2008-Plenário), concedendo prazo se for o caso, se não comprovado a exequibilidade será o licitante desclassificado do certame de forma fundamentada e passará ao exame da proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

10.3. Considerar-se-á inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.4. Se a proposta de menor preço for inexecuível/excessiva, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

10.5. Serão desclassificadas propostas que:

- I-** Contiver quantitativo inferior ao total descrito no Anexo I – Termo de Referência;
- II-** Contiverem vícios insanáveis;
- III-** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- IV-** Apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após fase de lances;
- V-** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- VI-** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- VII-** Que não estiver descrito a marca dos itens.

10.5.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

10.7. Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar, ao seu critério, servidor técnico do Município de Sapezal para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação.

10.8. Sendo aceitável a proposta de menor preço por ITEM, será analisado a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9. Se a mesma licitante se sagrar vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

10.10. Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

10.11. Não haverá cota reservada de 25% do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

10.12. Se o arrematante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a documentação da licitante classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda ao edital.

10.13. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, passando a fase recursal.

10.14. Poderá o Pregoeiro suspender a sessão a fim de melhor análise das documentações, designando data e horário para retorno e prosseguimento dos trabalhos, cabendo aos licitantes o devido acompanhamento e observância das informações emitidas via chat pelo Pregoeiro.

10.15. Superado a fase recursal o processo administrativo será encaminhado à autoridade superior para:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação

11 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame na plataforma da LICITANET, não sendo aceito por outro meio.

11.2. No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3.1. Se a impugnação e/ou a decisão do Pregoeiro depender de parecer técnico-jurídico-científico-financeiro, será poderá ser prorrogado prazo desde que justificado.

11.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



11.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do art. 337-I do Código Penal Brasileiro.

12 DOS RECURSOS:

12.1. Dos atos praticados neste certame cabem:

I- Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;
- e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II- Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quando da abertura do prazo em campo próprio via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

II- A intenção de recurso realizada no chat da plataforma não será aceita.

III- A apreciação dar-se-á em fase única.

IV- O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

V- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

VI- O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início ao término do prazo de apresentação das razões de recurso, podendo os prazos ser acompanhado pela plataforma da LICITANET.

VII- Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



12.4. O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6. A alegação de preço inexequível por parte das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada, sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

12.7. Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na plataforma da LICITANET, não sendo aceito por outro meio.

12.8. Na elaboração das decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações da Fornecedora e Contrante/Gerenciador estão descritas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse edital.

14 PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

14.1. Prazo de execução ou entrega está descrito no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado e Adjudicado o processo licitatório pela autoridade competente, o Município de Comodoro convocará a licitante vencedora para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao Registro sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

15.1.1. Fica facultado à Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, sem prejuízo das multas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, dando publicidade dos atos e convocações futuras.

15.2. Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, a Empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados estabelecendo quantidades, prazo de entrega etc.



15.3. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

15.4. A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20/2023, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata não estiver mencionado.

15.5. Poderá ser realizado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15.6. Será vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15.7. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

15.8. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, será realizada mediante Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, a proposta do licitante, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação final da Ata.

15.10. A Administração deverá providenciar a publicação resumida do resultado.

15.11. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços, sendo que os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento.

15.12. O preço/desconto registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.13. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, observado os seguintes requisitos:

I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

IV- as aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



V- o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.14. Caberá ao interessado oficial o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, para que este, observando as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.15. Caberá a fornecedora solicitar substituição de marca conforme condições do Decreto regulamentador.

15.16. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da Ata de Registro de Preços, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a fornecedora terá direito de receber os itens efetivamente fornecidos e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

15.17. Se a licitante vencedora se recusar a entregar o objeto licitado ou ocorrer alguma causa de cancelamento da ARP, as demais licitante serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo no prazo restante e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, caso queiram, sujeitando-se aos desistentes às penalidades estabelecidas neste Edital, sendo dado publicidade aos atos em diário oficial.

15.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.17 o Gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II- Adjudicar e celebrar a ARP/Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP/Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

15.20. A regra do item 15.19. Não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 15.18.

15.21. Será facultada à Contratante a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 15.17 ao 15.20.

15.22. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 DO CONTRATO



16.1. Homologado e Adjudicado o processo licitatório pela autoridade competente, o Município de Comodoro convocará a licitante vencedora para assinar o CONTRATO, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.2. O prazo contratual será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021

16.3. Será facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.3 a Contratante, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

16.6. A regra do item 16.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 16.4.

16.7. Será facultada à Contratante a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 16.3. ao 16.6.

16.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

16.9. Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

16.10. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I- dispensa de licitação em razão de valor;

II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

16.11. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei nº 14.133/2021.



16.12. A assinatura da Nota de Empenho ou Contrato não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

16.13. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da fornecedora (contratada) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

16.14. A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a Fornecedora terá direito de receber os itens efetivamente fornecidos e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

16.15. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Edital e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.16. Os Contratos poderão ser alterados, na forma dos artigos 124 e ss. e extintos nos termos do art. 137 e ss. todos da Lei nº 14.133/2021.

16.17. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

16.18. O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.19. A Contratante terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato nos termos desse Edital, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

17 DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

17.1. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

17.2. Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I- à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II- ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.



17.3. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

17.4. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

17.5. Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I- reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, observando os índices (IPC-A para SERVIÇOS e PRODUTOS; IGP-M para aluguéis; INCC para obras e construção civil) ou outro que venha a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável.

II- repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

17.6. Decorrendo fatos imprevisíveis ou difícil previsão após o início da execução do contrato, poderá ocorrer o reequilíbrio contratual a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado.

17.6.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

17.7. É de responsabilidade exclusiva do solicitante, o fornecimento dos documentos comprobatórios para comprovação e solicitação da repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

17.8. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento (termo aditivo) modificativo pelas partes. **17.9.** O bloqueio no fornecimento por razão de solicitação de repactuação e reequilíbrio sujeitará a Fornecedora às sanções legais (contratuais) e editalícias.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de repactuação e reequilíbrio de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista.

18 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Fornecedora registrada poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

18.1.1. A pedido da própria Fornecedora, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

18.1.2. Por iniciativa do Município de Comodoro, quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.



- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.
- g) Não obter êxito nas negociações.
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. Na hipótese prevista no item “h” do 18.1.2., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.3. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.5. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Comodoro fará o devido apostilamento/aditivo/termo na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

19 DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

19.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

19.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 19.2. observarão as seguintes disposições:

I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

19.3. Quando previsto a prestação de garantia, os emitentes das garantias deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais 19.4. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

19.5. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

19.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o Contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização.

19.7. A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; **c)** pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

19.7.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 19.7. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

19.7.2. Na hipótese do inciso II do item 19.7. o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal competente, conforme o caso.

19.8. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da empresa contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

19.9. No caso de rescisão bilateral, à empresa contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.



19.10. Em qualquer das hipóteses subscritas o Município não reembolsará ou pagará a empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

20 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

20.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório a ampla defesa.

20.4. Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da documentação e respectiva proposta, mediante requerimento ao Pregoeiro.

20.5. Na decisão da Autoridade Competente ao final da fase recursal, do item 10.15 deste Edital, deverá observar:

I- Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

II- O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

III- Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP/termo;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP/termo que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato/ARP/termo;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato/ARP/termo ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ARP/termo;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ARP/termo;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4. A sanção prevista no inciso I do item 21.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista no inciso II do item 21.2, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) calculada no valor do item ou total do contrato/ARP e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 22.1.

21.6. A sanção prevista no inciso III do item 21.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista no inciso IV do item 21.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1 que justifiquem a imposição

de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. I- A sanção estabelecida no inciso IV do item 1.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

21.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. Independentemente das sanções administrativas referidas, a Fornecedoradora está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao Município de Comodoro.

21.12. Será instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração das infrações cometidas pelos licitantes, oportunizando o contraditório e ampla defesa bem como atendendo o devido processo legal nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação.

22 DO PAGAMENTO

22.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Comodoro pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor dos produtos/serviços fornecidos.

22.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

22.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo estipulado no Termo de Referência – Anexo I. 23.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso os atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado, indicando, inclusive, no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária tomada junto ao Banco do Brasil S.A. ou outra instituição financeira designada pela Administração municipal, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal. 23.4. Entregues os produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: 23.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 23.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

22.4.3. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 23.4.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, inclusive dívida ativa, do domicílio sede da licitante vencedora.

22.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

22.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

22.7. Declaração de pessoa jurídica constante do inciso XI do art. 4º da IN RFB Nº 1.234/2012, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para fins de não retenção do IR – imposto de renda nos pagamentos da Administração Pública. A não apresentação da declaração não inabilita o licitante vez que sua finalidade é tão somente de comprovação do enquadramento junto ao Simples Nacional para a retenção ou não quando do pagamento realizado pela contratação.

23 DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por agente(s) fiscalizador(es) designado(s) mediante Portaria, que terá(ão) poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos produtos, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais, além das atribuições insculpidas no Decreto Municipal nº 045/2023.

23.2. O Contratante/Gerenciador deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos/serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da entrega do produto à qualidade exigida.

23.3. A execução do contrato/ARP/termo deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a)** Os resultados alcançados em relação aos produtos solicitados, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b)** Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissionais exigidas;
- c)** O cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente edital, do contrato e a satisfação do público usuário.

23.4. O fiscal/gestor do contrato/ARP/termo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23.5. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do contrato.

23.6. A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Fornecedora, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

23.7. A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

23.8. O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 045/2023.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, dando ciência a todos os termos e obrigações do presente edital com a participação no certame, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Comodoro.

24.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo, nos termos dos princípios do processo licitatório dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. 25.6. A ata será disponibilizada na internet (plataforma) para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

24.7. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, LC 16/2016, 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal e demais leis e regulamentos vinculativos.

24.8. A empresa Contratada ficará obrigada a manter a documentação de habilitação e qualificação exigidas neste edital durante todo o período de vigência do contrato.

24.9 A publicidade de todos os atos do presente contrato ocorrerá no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Comodoro e no diário oficial dos Municípios e do Estado.

24.10. As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro

25.11. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço

ANEXO III – Minuta da ARP



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
e **CONTRATOS**
COMODORO - MT

Comodoro- MT, 05 de junho de 2024.

Fabio Henrique Carraro
Secretário Municipal de Saúde
Port. Conf. 010/2021



TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO – AQUISIÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as solicitações da Secretarias Municipal de Saúde e Estudo Técnico Preliminar, em anexo, bem como já ratificado pelo Contador Sr. Gustavo André Rocha da disponibilidade das dotações necessárias para o futuro custeio desta despesa, elaboro o presente termo para apreciação da autoridade competente para autorização de abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, que em todos os casos será regido pela Lei 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais n.º 011/2023, 013/2023, 018/2023, 020/2023, 021/2023, 05/2024 e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1 A presente licitação tem como objeto, na forma “Pregão Eletrônico” a futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para o componente básico da assistência farmacêutica visando garantir o abastecimento da CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico de uso indispensável nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental e Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde e para fortalecimento dos serviços de saúde de qualidade no programa Saúde Bucal e também aquisição de medicamentos, suplemento e alimentação para atendimento/cumprimento as demandas judiciais e as necessidades de atendimentos as avaliações sociais (vulnerabilidade socioeconômica), conforme a necessidade dos assistidos desta Secretaria de Saúde e insumos

, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO TCE/ BETA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG	44-01-2567	Comprimido	720	R\$ 0,81	R\$ 583,20
2	ALIMENTO - JOVENS E ADULTOS - FONTE DE PROTEÍNAS VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES. BAIXO EM GORDURAS TOTAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E POSSUI 174 KCAL POR PORÇÃO. LATA DE	44-31-0486	Unidade	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00



	400G REF.: NUTREN ACTIV					
3	ALIMENTO - SUPLEMENTO-DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, POLIMERICA\, PARA USO ORAL OU ENTERAL\, NORMOCALORICA\, NORMOPROTEICA\, COM PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. ISENTO DE LACTOSE\ , GLUTEN E COLESTEROL. INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS\ , COM PROBLEMAS DE ABSORCAO INTESTINAL. CONTRIBUI PARA A RECUPERACAO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS COM DEFICIT DE CRESCIMENTO\, BAIXO PESO E DESNUTRICAO. COM DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA - 400G. – <i>REF.: supremix - fortini</i>	44-31-0466	Unidade	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00
4	ALIMENTO NUTRICIONAL - DIETA ENTERAL LIQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA\, PARA ADULTOS\, HIPERPROTEICA COM MIX DE FIBRAS\ ISENTA SACAROSE\, LACTOSE\, ACIDO FITICO E GLUTEN\, LIQUIDA\, ISENTA DE SABOR\, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.2 KCAL/ML\ , EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO DE 1000ML\, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA DE 1 LITRO <i>REF.: ISOSOURCE</i>	44-31-0487	Unidade	1.600	R\$ 29,30	R\$ 46.880,00



5	ALIMENTO NUTRICIONAL - DIETA ENTERAL LIQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA\, PARA ADULTOS, HIPERPROTEICA COM MIX DE FIBRAS\ ISENTA SACAROSE\, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML\ , EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO DE 1000ML\, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA DE 1 LITRO REF.: <i>ISOSOURCE</i>	44-31-0488	Unidade	1.500	R\$ 29,30	R\$ 43.950,00
6	ALIMENTO NUTRICIONAL - FORMULA INFANTIL PARA HIPOALERGENICA - HA - COM FERRO PARA LACTANTES INGREDIENTES: LEITE EM PARCIALMENTE DESNATADO; LACTANTES PARA MENORES DE 01 ANO DE IDADE ACONDICIONADO EM LATA 800G Ref.: <i>APTAMIL OU NAN HA</i>	44-31-0489	Unidade	400	R\$ 122,40	R\$ 48.960,00
7	ALIMENTO NUTRICIONAL EM PO INSTANTANEO DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML\, 12% DE PROTEINAS\, 53% DE CARBOIDRATOS\, 35% DE LIPIDEOS\, FONTES DE PROTEINA CASEINATO DE SODIO 70%\, CONCENTRADO DE PROTEINA DO SORO 16%\,PROTEINA ISOLADA DE SOJA 14%\, 31G DE PROTEINA POR LITRO\, 129\,5 G DE CARBOIDRATO POR LITRO\, 39G DE LIPIDEOS POR LITRO\, CONTENDO SELENIO\, CROMO\, MOLIBDEMIO\, TAURINA E CARNITINA\, CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE \, SABOR BAUNILHA (lata 400g) REF. PEDIASSURE	44-01-2550	Unidade	400	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00



8	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL -NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL\,PODE SER USADO COM NUTRICAO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORCAR OS HABITOS REGULARES DE ALIMENTACAO,PARA CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS, ,PARA LACTENTES E CRIANCAS\, QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN,EM PO - ACONDICIONADO EM LATA 400G - Ref.: SUPRA SOY - SUSTEMIL - SOYA - LATA 400G	44-31-0492	Unidade	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
9	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADA COM PREBIÓTICOS - DHA E ARA - DE 0-6 MESES - COM FERRO PARA LACTANTES - LATA DE 400G - REF. APTAMIL 1 (NAN CONFORT 1)	44-31-0491	Unidade	400	R\$ 54,00	R\$ 21.600,00
10	ALIMENTO SEMIELEMENTAR E HIPOALERGENICA, QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA OU SOJA\,A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE\, ISENTA DE LACTOSE\, GALACTOSE\, SACAROSE\, FRUTOSE E GLUTEN - lata de 400G REF.: APTAMIL SL OU NAN SL	4-31-0493	Unidade	400	R\$ 92,45	R\$ 36.980,00
11	ALPRAZOLAM 0,25MG	44-01-2602	Comprimido	720	R\$ 0,14	R\$ 100,80
12	ALPRAZOLAM 0,5MG	44-01-2603	Comprimido	720	R\$ 0,08	R\$ 57,60
13	AMILORIDA + CLORTALIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG + 25 MG	38674	Comprimido	540	R\$ 1,21	R\$ 653,40



14	ANLODIPINO\, BESILATO 2,5 MG - PRESSAT	372606-1	Comprimido	540	R\$ 1,13	R\$ 610,20
15	APIXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG\, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	442352-6	Comprimido	720	R\$ 1,48	R\$ 1.065,60
16	ARIPIRAZOL DOSAGEM 20MG/ML,FORMA FARMACEUTICA FRASCO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.- CX COM 30 COMPRIMIDOS	44-01-3042	Comprimido	540	R\$ 3,98	R\$ 2.149,20
17	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG (10mg)	44-01-3043	Comprimido	360	R\$ 0,21	R\$ 75,60
18	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Ref.:CONCOR	44-01-2575	Comprimido	720	R\$ 0,55	R\$ 396,00
19	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	44-01-2599	Comprimido	840	R\$ 1,82	R\$ 1.528,80
20	CICLOBENZAPRINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG\, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2604	Comprimido	720	R\$ 0,11	R\$ 79,20
21	CLONIDINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM, 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	44-01-3047	Comprimido	840	R\$ 0,76	R\$ 638,40
22	CLONIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 g	44-01-3046	Comprimido	840	R\$ 0,76	R\$ 638,40
23	CLORETO DE POTÁSSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600M, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA/ DRAGEA, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/	44-01-3048	Comprimido	1.400	R\$ 0,79	R\$ 1.106,00



	CAPSULA/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, VIA ORAL/CAIXA COM 30 COMPRIMIDO					
24	COLECALCIFEROL - 50.000UI (CONCENTRACAO/DOSAGEM) - FORMA FARMACEUTICA DO TIPO CAPSULAS\, VIA ORAL	44-01-3049	Comprimido	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
25	COMPLEXO REGENEXT - GEL HIDRATANTE E UMECTANTE PELA COM CICATRIZES - BISNAGA 30 G - Ref.: CICATRICURE OU CICATRIMED	44-01-3050	Unidade	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
26	DABIGATRANA, ETEXILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 110 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDOS\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,	44-01-2595	Comprimido	720	R\$ 5,50	R\$ 3.960,00
27	DABIGATRANA\, ETEXILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2594	Comprimido	720	R\$ 5,02	R\$ 3.614,40
28	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG	44-01-2605	Comprimido	1.080	R\$ 1,40	R\$ 1.512,00
29	ESCITALOPRAM\, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG\, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS\, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	44-01-3051	Comprimido	1080	R\$ 0,51	R\$ 550,80
30	FORMOTEROL\, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO C/ 60 CAPSULAS + INALADOR\,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	44-01-3052	Frascos	50	R\$ 88,31	R\$ 4.415,50
31	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL - XXG - ACIMA DE	44-01-3053	Pacote	800	R\$ 19,55	R\$ 15.640,00



	15KG - PACT C/NO MINIMO 16 UND					
32	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL - G - ACIMA DE 15KG - PACT C/NO MINIMO 09 UND	424461-3	Pacote	800	R\$ 19,55	R\$ 15.640,00
33	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL M - 5 Á 10KG - PACT C/ MINIMO DE 9 UND	44-31-0470	Pacote	500	R\$ 10,54	R\$ 5.270,00
34	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL P - 3 Á 5KG - PACT C/ MINIMO DE 30 UND	21051	Pacote	300	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
35	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO JUVENIL , COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO\, CINTURA 42 A 72 CM PACOTE COM 11 UNIDADES\, PESO DE 20 A 33 KGS	44-01-3054	Pacote	1.000	R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
36	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - ADULTO - M - 40 Á 70KG PACT C/ NO MINIMO 7 á 10 UND	44-01-2541	Pacote	2.000	R\$ 13,80	R\$ 27.600,00
37	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - G , COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE\, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM) \, DE 70 A 90KG\, CINTURA 115 A 150CM\, UNISSEX. PACOTE COM 09 UNIDADES	44-01-3055	Pacote	2.500	R\$ 11,61	R\$ 29.025,00
38	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P , COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE\, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA\, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO/ PACOTE COM 9 UNIDADES	44-01-3056	Pacote	1.500	R\$ 12,54	R\$ 18.810,00
39	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO -	44-01-3057	Pacote	3.000	R\$ 12,19	R\$ 36.570,00



	TAMANHO XG, COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, APROXIMADAMENTE, CINTURA ACIMA DE 150 CM\, ACIMA DE 90 KG PACOTE COM 09 UNIDADES					
40	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICAÇÃO ENTERAL\,TRANSPARENTE\, 300 ML\, COM TAMPA ROSQUEADA\, ALCA\, ETIQUETA\, BICO CONECTOR\, GRADUADO\, ESTERIL\, ATOXICO\, DESCARTAVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	44-01-2664	Unidade	2.300	R\$ 1,00	R\$ 2.300,00
41	FUMARATO DE BISOPROLOL - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 2\,5 MG concardio	44-01-3079	Comprimido	720	R\$ 0,90	R\$ 648,00
42	INDOMETACINA CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL - Cx COM 30 COMPRIMIDOS	44-01-3058	Comprimido	540	R\$ 1,35	R\$ 729,00
43	ISOSSORBIDA\, MONONITRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA\, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	44-01-3059	Comprimido	540	R\$ 4,10	R\$ 2.214,00
44	LEVANLODIPINO - 5MG COMPRIMIDO - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	44-01-3060	Comprimido	720	R\$ 1,28	R\$ 921,60
45	LEVETIRACETAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG/ML\,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL\,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO\,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	44-01-3061	frasco	50	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00



46	LEVODOPA + CARBIDOPA - LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA25 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL REF.: STALEVO	44-01-2581	Comprimido	1080	R\$ 6,06	R\$ 6.544,80
47	LEVODOPA + CARBIDOPA - LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA25 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL REF.: STALEVO	9037	Comprimido	1080	R\$ 6,06	R\$ 6.544,80
48	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO \,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-3062	Comprimido	720	R\$ 0,69	R\$ 496,80
49	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML\,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL\,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2670	Frasco	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00
50	MESILATO DE DI- HIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL + CAFEINA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG + 450 MG + 75 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORA Ref.: CEFALIUUM - ENXARK	44-01-3064	Comprimido	540	R\$ 1,01	R\$ 545,40
51	METILFENIDATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-3065	Comprimido	720	R\$ 0,51	R\$ 367,20



52	METOTREXATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2\,5 MG\,	44-01-2343	Comprimido	720	R\$ 1,16	R\$ 835,20
53	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO FRASCO 20ML	44-26-0947	Frasco	150	R\$ 15,34	R\$ 2.301,00
54	NORTRIPTILINA\, CLORIDRATO - PAMELOR CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG\, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA\, VIA ORAL - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	44-31-0480	Comprimido	720	R\$ 1,00	R\$ 720,00
55	NORTRIPTILINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG\, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA\, VIA ORAL - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	44-26-0391	Comprimido	720	R\$ 1,00	R\$ 720,00
56	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG	44-01-2597	Comprimido	540	R\$ 0,63	R\$ 340,20
57	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG	44-01-2589	Comprimido	540	R\$ 0,93	R\$ 502,20
58	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG/ML	44-01-2552	Frasco	100	R\$ 44,50	R\$ 4.450,00
59	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2574	Comprimido	540	R\$ 0,20	R\$ 108,00
60	PAROXETINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG\, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2352	Comprimido	1080	R\$ 0,23	R\$ 248,40
61	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG	44-01-2569	Comprimido	720	R\$ 0,46	R\$ 331,20
62	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG	44-01-2362	Comprimido	1080	R\$ 0,50	R\$ 540,00



63	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2564	Comprimid o	540	R\$ 0,23	R\$ 124,20
64	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2364	Comprimid o	720	R\$ 0,45	R\$ 324,00
65	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, BICO CATETER ATOXICO\,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENTE, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO EM BORRACHA ATOXICA NA PONTA, OXIDO DE ETILENO\, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60ML	44-01-3068	Unidade	1.500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
*66	*VESICARE ORIGINAL 10MG SOLIFENACINA SUCCINATO SOLIFENACINA\, SUCCINA** (ORIGINAL VESICARE)CONCENTRACAO/DO SAGEM 10 MG\,FORMAFARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DEADMINISTRACAO ORAL – CX COM 30 COMPRIMIDOS	44-01-3069	Comprimid o	540	R\$ 8,20	R\$ 4.428,00
67	SOLIFENACINA\, SUCCINATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL – CX COM 30 COMPRIMIDOS	44-31-0484	Comprimid o	540	R\$ 3,49	R\$ 1.884,60
68	SONDA BOTTON TIPO MICKEY Nº014 - 1.0	44-01-3070	Unidade	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
69	SONDA BOTTON TIPO MICKEY Nº014 - 1.2	44-01-3071	Unidade	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
70	SUPLEMENTO ALIMENTAR/ RICO EM ÔMEGA 3, 6 e 9 E ÁCIDOS GRAXOS COMPLEMENTAR A DIETA. ZINCO E SELENIO -	44-01-3072	Comprimid o	1.620	R\$ 5,61	R\$ 9.088,20



	EMBALAGEM CX C/ 30 COMP. Ref.: prevelip					
71	TELMISARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	44-01-3072	Comprimid o	720	R\$ 5,07	R\$ 3.650,40
72	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	44-01-2674	Comprimid o	720	R\$ 0,45	R\$ 324,00
73	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG	44-01-2609	Comprimid o	720	R\$ 0,45	R\$ 324,00
74	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG	44-01-3073	Comprimid o	720	R\$ 0,20	R\$ 144,00
75	VALPROATO DE SODIO - ACIDO VALPROICO + VALPROATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Ref.: Torval	44-01-2591	Comprimid o	1080	R\$ 1,95	R\$ 2.106,00
76	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG	44-01-3080	Comprimid o	720	R\$ 2,20	R\$ 1.584,00
77	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160 MG + 12\,5 MG	44-01-2582	Comprimid o	720	R\$ 4,20	R\$ 3.024,00
78	VENLAFAXINA OD 150MG	44-26-0876	Comprimid o	720	R\$ 1,07	R\$ 770,40
79	VENLAFAXINA OD 75MG	346378-8	Comprimid o	720	R\$ 0,59	R\$ 424,80
80	VENLAFAXINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37\,5 MG	44-01-3078	Comprimid o	540	R\$ 0,55	R\$ 297,00
81	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML; AMPOLA, INJETAVEL	44-31-0485	AMPOLAS	300	R\$ 88,89	R\$ 26.667,00
82	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	44-01-2761	Comprimid o	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
83	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	44-01-2762	Ampolas	3.000	R\$ 2,25	R\$ 6.750,00
84	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	44-01-2763	Comprimid	8.500	R\$ 0,05	R\$ 425,00



			o			
85	ÁCIDO FÓLICO 400MCG	44-01-2764	Comprimid o	5.000	R\$ 0,05	R\$ 250,00
86	ACICLOVIR, 200 MG	44-01-2170	Comprimid o	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
87	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	44-01-2766	Comprimid o	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
88	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	44-01-2462	Frasco	300	R\$ 5,11	R\$ 1.533,00
89	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	44-01-2768	Cápsulas	13.000	R\$ 0,65	R\$ 8.450,00
90	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE EXPECTORANTE INFANTIL	44-01-2644	Frasco	1000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00
91	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML	44-01-2927	Ampolas	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
92	ALBENDAZOL, 400 MG	44-01-2175	Comprimid o	1.500	R\$ 0,57	R\$ 855,00
93	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	44-01-2772	Frasco	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
94	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	44-01-2773	Comprimid o	250	R\$ 0,34	R\$ 85,00
95	ALOPURINOL, 300 MG	44-01-2774	Comprimid o	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
96	AMIODARONA 200MG	44-01-2775	Comprimid o	2.000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
97	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	44-01-2776	Comprimid os	65.000	R\$ 0,05	R\$ 3.250,00
98	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	44-01-3039	Frasco	200	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
99	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG	44-01-2778	Comprimid o	6.500	R\$ 5,80	R\$ 37.700,00
100	AMOXICILINA, 500MG	44-01-2183	Comprimid o	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
101	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	44-01-2780	Frasco	700	R\$ 7,39	R\$ 5.173,00
102	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	44-01-2781	Comprimid o	20.000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
103	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	44-01-2782	Comprimid o	7.000	R\$ 0,06	R\$ 420,00
104	ATROPINA, SULFATO -	44-01-2783	Ampolas	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00



	CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA					
105	AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,600 MG	44-01-2784	Frasco	1100	R\$ 9,10	R\$ 10.010,00
106	AZITROMICINA, 500 MG	44-01-2468	Comprimido	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
107	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	44-01-2928	Ampolas	2.000	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
108	BIPERIDENO, 2 MG	44-01-2191	Comprimidos	7.000	R\$ 0,26	R\$ 1.820,00
109	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	44-01-2788	Comprimido	4.000	R\$ 0,07	R\$ 280,00
110	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	44-01-2469	Comprido	8.000	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
111	CARBAMAZEPINA, 200 MG	44-01-2790	Comprimido	40.000	R\$ 0,53	R\$ 21.200,00
112	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE	44-01-2791	Frasco	350	R\$ 8,99	R\$ 3.146,50
113	CARVEDILOL, 3,125 MG	44-01-2792	Comprimido	2.400	R\$ 0,11	R\$ 264,00
114	CARVEDILOL, 6,25 MG	44-01-2793	Comprimido	1.800	R\$ 0,11	R\$ 198,00
115	CARVEDILOL, 12,5 MG	44-01-2794	Comprimido	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
116	CARVEDILOL, 25 MG	44-01-2795	Comprimido	8.400	R\$ 0,15	R\$ 1.260,00
117	CEFALEXINA, 500 MG	44-01-2473	Comprimido	15.000	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00
118	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	44-01-2797	Frasco	350	R\$ 10,84	R\$ 3.794,00
119	CEFTRIAXONA SÓDICA,1G,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO,	44-01-2474	Ampolas	2.000	R\$ 3,76	R\$ 7.520,00
120	CIPROFLOXACINO 500MG	44-01-2799	Comprimido	8.500	R\$ 0,25	R\$ 2.125,00
121	CLOMIPRAMINA, 10 MG	44-01-2800	Comprimido	2.000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
122	CLOMIPRAMINA, 25 MG	44-01-2475	Comprimido	3.000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
123	CLONAZEPAM, 2 MG	44-01-2802	Comprimido	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00



124	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	44-01-2803	Frasco	800	R\$ 2,55	R\$ 2.040,00
125	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA PLÁSTICA ISENTA DE PVC (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL (500ml)	44-01-2804	Bolsa/ Frasco	5.000	R\$ 8,96	R\$ 44.800,00
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO. 100ML. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA., UNIDADE	44-01-2805	Bolsa/ Frasco	8.000	R\$ 5,14	R\$ 41.120,00
127	CLORPROMAZINA, 100 MG	44-01-2806	Comprimido	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
128	CLORPROMAZINA, 25 MG	44-01-2807	Comprimido	1.500	R\$ 0,28	R\$ 420,00
129	COLCHICINA, 0,5 MG	44-01-2808	Comprimido	1.500	R\$ 0,36	R\$ 540,00
130	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	44-01-2809	Bisnaga	1.500	R\$ 1,77	R\$ 2.655,00
131	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4 MG / ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	44-01-2810	Ampolas	4.000	R\$ 2,68	R\$ 10.720,00
132	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, 0,1% + 0,35%, Solução OFTÁLMICA	44-01-2811	Frasco	100	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
133	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	44-01-2812	Frasco	700	R\$ 2,19	R\$ 1.533,00
134	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VI	44-01-2813	Comprimido	3.000	R\$ 0,06	R\$ 180,00



	A DE ADMINISTRACAO ORAL					
135	DES Loratadina - Concentração/ Dosagem 0,5mg/ml, Forma Farmacêutica Xarope, Forma de Apresentação Frasco, Via de Administração Oral	44-01-2814	Frasco	300	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00
136	Diazepam, 5 MG	44-01-2216	Comprimido	20.000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
137	Diazepam - Concentração/Dosagem 10 mg/ml, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Forma de Apresentação Ampola, Via de Administração Parenteral	44-01-2816	Ampolas	700	R\$ 1,44	R\$ 1.008,00
138	Diclofenaco, Sal Sódico, 25mg/ml, Solução Injetável	44-01-2816	Ampolas	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
139	Dimenidrinato, Associado com Piridoxina + Glicose + Frutose, 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, Solução Injetável	44-01-2818	Ampolas	1.000	R\$ 12,14	R\$ 12.140,00
140	Digoxina, 0,25 MG	44-01-2481	Comprimido	2.500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
141	Diosmina + Hesperidina - Concentração/ Dosagem 450mg+50mg Respectivamente, Forma Farmacêutica Comprimido Revestido, Via de Administração Oral	44-01-2820	Comprimido	35.000	R\$ 0,54	R\$ 18.900,00
142	Divalproato de Sódio, 250 MG	44-01-2511	Comprimido	2.500	R\$ 0,89	R\$ 2.225,00
143	Divalproato de Sódio, 500 MG	44-01-2822	Comprimido	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
144	Dipirona Sódica, 500 mg/ml, Solução Oral, 10 ml	44-01-2823	Frasco	2.500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
145	Dipirona Sódica, 500 MG	44-01-2824	Comprimido	65.000	R\$ 0,17	R\$ 11.050,00
146	Dipirona Sódica, 500 mg/ml, Solução Injetável	44-01-2825	Ampolas	5.000	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
147	Doxazosina Mesilato, 2 MG	44-01-2826	Comprimido	6.500	R\$ 0,11	R\$ 715,00



148	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	44-01-2827	Comprimido	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
149	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	44-01-2828	Ampolas	2.500	R\$ 1,54	R\$ 3.850,00
150	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	44-01-2829	Comprimido	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
151	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	44-01-2830	Comprimido	16.950	R\$ 0,30	R\$ 5.085,00
152	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	44-01-2831	Ampolas	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
153	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	44-01-2832	Comprimido	15.000	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
154	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	44-01-2833	Comprimido	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
155	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	44-01-3040	Frasco	200	R\$ 4,85	R\$ 970,00
156	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	44-01-2835	Frasco	50	R\$ 24,45	R\$ 1.222,50
157	FINASTERIDA, 5 MG	44-01-2836	Comprimido	4.200	R\$ 0,43	R\$ 1.806,00
158	FITOMENADIONA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	44-01-2516	Ampolas	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
159	FLUCONAZOL, 150 MG	44-01-2838	Comprimido	1.500	R\$ 0,56	R\$ 840,00
160	FLUOXETINA, 20 MG	44-01-2839	Cápsulas	55.000	R\$ 0,10	R\$ 5.500,00
161	FUROSEMIDA, 40 MG	44-01-2840	Comprimido	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
162	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10	44-01-2841	Ampolas	2.000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00



	MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL					
163	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	44-01-2842	Ampolas	1.000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
164	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE PRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 10ML	44-01-2843	Ampolas	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
165	GLICOSE,0,05,SOLUÇÃO INJETÁVEL,250 ML SISTEMA FECHADO	44-01-3041	Bolsa/ Frasco	2.500	R\$ 6,31	R\$ 15.775,00
166	MIKANIA GLOMERATA,0,25 ML/ ML,XAROPE,100 ML	44-01-2845	Frasco	500	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
167	HALOPERIDOL, 5 MG	44-01-2846	Comprimid o	5.500	R\$ 0,23	R\$ 1.265,00
168	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	44-01-2847	Ampolas	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
169	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR	44-01-2848	Ampolas	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
170	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	44-01-2849	Ampolas	1.500	R\$ 3,74	R\$ 5.610,00
171	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	44-01-2850	Ampolas	1.000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
172	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37MG/ML + 35,6 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE	44-01-2851	Frasco	1.000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00



	APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
173	IBUPROFENO, 600 MG	44-01-2852	Comprimido	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
174	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	44-01-2853	Frasco	1.500	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00
175	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 10 MG	44-01-2854	Comprimido	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
176	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	44-01-2855	Cápsulas	9.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
177	IPRATRÓPIO, BROMETO,0,25 MG/ML,SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,20 ML	44-01-2856	Frasco	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
178	ISOFLAVONA - COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXTRATO HIDROALCOÓLICO SECO DAS SEMENTES DE GLYCINE MAX 75 MG	44-01-2857	Cápsula	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
179	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2858	Comprimido	600	R\$ 0,39	R\$ 234,00
180	ITRACONAZOL, DOSAGEM 100	44-01-2859	Cápsula	3.000	R\$ 1,02	R\$ 3.060,00
181	IVERMECTINA, 6 MG,COMPRIMIDO,	44-01-2494	Comprimido	1.500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
182	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100 + 25 MG,COMPRIMIDO,	44-01-2861	Comprimido	8.500	R\$ 1,28	R\$ 10.880,00
183	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	44-01-2862	Comprimido	3.000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
184	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	44-01-2863	Comprimido	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
185	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	44-01-2864	Comprimido	3.500	R\$ 0,19	R\$ 665,00
186	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	44-01-2865	Ampolas	300	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
187	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	44-01-2866	Bisnaga	400	R\$ 2,98	R\$ 1.192,00
188	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	44-01-2867	Frasco	500	R\$ 3,83	R\$ 1.915,00



189	METILDOPA, 500 MG	44-01-2868	Comprimido	7.000	R\$ 1,19	R\$ 8.330,00
190	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	44-01-2869	Frasco	500	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
191	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	44-01-2870	Comprimido	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
192	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	44-01-2871	Ampolas	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
193	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2872	Comprimido	7.500	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
194	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2873	Comprimido	7.000	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
195	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2874	Comprimido	6.000	R\$ 0,46	R\$ 2.760,00
196	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	44-01-2875	Frasco	70	R\$ 7,63	R\$ 534,10
197	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	44-01-2876	Bisnaga	300	R\$ 6,76	R\$ 2.028,00
198	MICONAZOL, NITRATO, 0,02,CREME,28 G	44-01-2877	Bisnaga	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
199	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	44-01-2878	Bisnaga	2.000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
200	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	44-01-2879	Bisnaga	700	R\$ 6,02	R\$ 4.214,00
201	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	44-01-2880	Frasco	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
202	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	44-01-2881	Comprimido	6.500	R\$ 0,41	R\$ 2.665,00



203	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - BLISTER	44-01-2882	Cápsula	35.000	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
204	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	44-01-2883	Frasco	400	R\$ 1,67	R\$ 668,00
205	PARACETAMOL, 500 MG	44-01-2884	Comprimid o	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
206	PREDNISONA, 20 MG	44-01-2885	Comprimid o	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
207	PREDNISONA, 5 MG	44-01-2886	Comprimid o	4.000	R\$ 0,08	R\$ 320,00
208	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	44-01-2887	Comprimid o	7.500	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
209	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	44-01-2888	Ampolas	2.000	R\$ 2,35	R\$ 4.700,00
210	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	44-01-2889	Ampolas	500	R\$ 4,37	R\$ 2.185,00
211	RINGER + LACTATO DE SODIO - COMPOSICAO CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO + LACTATO DE SODIO + AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERA - BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO	44-01-2890	Frasco ou Bolsa	1.000	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
212	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2358	Comprimid o	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
213	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA	44-01-2359	Comprimid o	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00



	COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
214	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	44-01-2891	Frasco	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
215	SINVASTATINA, 20 MG	44-01-2892	Comprimido	25.000	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
216	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	44-01-2893	Comprimido	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
217	SECNIDAZOL 900MG, 30MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30ML	44-01-2894	Frasco	50	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
218	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRANCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	44-01-2895	Frasco	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00
219	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL	44-01-2896	Frasco	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
220	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G GLICOSE 20G, INDICAÇÃO CITRATO DE SÓDIO 2,9G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G	44-01-2897	UNIDADE	2.000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
221	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	44-01-2898	Frasco	250	R\$ 4,02	R\$ 1.005,00
222	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	44-01-2899	Comprimido	8.500	R\$ 0,21	R\$ 1.785,00
223	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	44-01-2900	Comprimido	40.000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
224	SULFATO FERROSO, CERCA DE 13,5 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	44-01-2901	Frasco	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00
225	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50	44-01-2902	Ampolas	1.000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00



	MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.					
226	TIRA REAGENTE P/DET. DE GLICOSE NO SANGUE - EM PAPEL CREPADO, PARA DETERMINACAO DE GLICOSE NOSANGUECAPILAR/VENOSO, ACOMPANHADO DE APARELHO ESPECIFICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REG. MS. QUANTITATIVA. (DISPONIBILIZAR AO MENOS 20 MEDIDORES A CADA 500 CAIXAS COMPRADAS)	44-01-2903	Caixa 50 Unidades	1.000	R\$ 22,25	R\$ 22.250,00
227	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44-01-2904	Comprimido	1.500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
228	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	44-01-2905	Ampolas	5.000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
229	Resina Nanoparticulas cor UD	44-02-1429	Unidade	32	R\$ 50,00	R\$ 1.600,00
230	Resina Nanoparticulas cor A1	6293	Unidade	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
231	Resina Nanoparticulas cor A2	44-02-1430	Unidade	32	R\$ 41,75	R\$ 1.336,00
232	Resina Nanoparticulas cor A3	44-02-1431	Unidade	32	R\$ 54,18	R\$ 1.733,76
233	Resina Nanoparticulas cor A4	72682-6	Unidade	12	R\$ 51,25	R\$ 615,00
234	Resina Flow cor A2	44-02-1432	Unidade	40	R\$ 41,68	R\$ 1.667,20
235	Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação	44-02-1463	Unidade	48	R\$ 20,37	R\$ 977,76
236	Ácido fosfórico 37%	44-02-1435	Caixa	16	R\$ 3,85	R\$ 61,60
237	Cimento hidróxido de cálcio – radiopaco, tubo plástico	44-02-1436	Unidade	24	R\$ 27,91	R\$ 669,84
238	Oxido de zinco + Eugenol	44-02-1437	Unidade	24	R\$ 18,72	R\$ 449,28
239	Otosporin	44-26-1127	Unidade	24	R\$ 14,42	R\$ 346,08
240	Gel hemostático	44-02-1439	Unidade	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
241	Solução hemostática (Frasco de 10 mililitro)	44-02-1440	Frasco	20	R\$ 16,53	R\$ 330,60



242	Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas	44-02-1441	Unidade	8	R\$ 9,90	R\$ 79,20
243	Carbono articulável dupla face	44-02-1442	Caixa	30	R\$ 4,97	R\$ 149,10
244	Pasta Profilática sem óleo	44-02-1443	Unidade	50	R\$ 8,82	R\$ 441,00
245	Solução de Fluoreto de Sódio 0,2% - frasco 200 ml	44-02-1444	Unidade	16	R\$ 11,85	R\$ 189,60
246	Fio Sutura Odontológico Nylon agulha ½ - 4.0 circular (Caixa 24 envelopes)	44-02-1445	Caixa	48	R\$ 41,00	R\$ 1.968,00
247	Fio Sutura Odontológico Seda agulha ½ - 4.0 circular	44-02-1446	Caixa	8	R\$ 51,30	R\$ 410,40
248	Hemospon - esponja hemostática	44-02-1447	Unidade	16	R\$ 44,89	R\$ 718,24
249	Kit Resina Composta Microhíbrida	44-02-1448	Kit	12	R\$ 113,04	R\$ 1.356,48
250	Aplicador de Cimento HCa – material aço inoxidável	44-02-1449	Unidade	24	R\$ 8,70	R\$ 208,80
251	Curativo Alveolar (Alveolex)	44-02-1450	Unidade	12	R\$ 31,20	R\$ 374,40
252	Anestésico Mepivacaína com vaso tubete vidro 2%	44-02-1451	Caixa	50	R\$ 129,80	R\$ 6.490,00
253	Anestésico Mepivacaína sem vaso tubete vidro	44-02-1452	Caixa	8	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
254	Anestésico articaina 4% tubete de vidro	44-02-1453	Caixa	8	R\$ 169,80	R\$ 1.358,40
255	Anestésico Lidocaína com vaso tubete vidro	44-02-1454	Caixa	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
256	Agulha gengival curta	44-02-1455	Caixa	50	R\$ 40,02	R\$ 2.001,00
257	Agulha gengival extra curta c/100 unid	44-02-1456	Caixa	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
258	Agulha gengival longa c/ 100 unid.	44-02-1457	Caixa	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
259	Babador Descartável (Pacote 100 unidades)	44-02-1458	Pacote	100	R\$ 14,95	R\$ 1.495,00
260	Sugador cirúrgico	44-02-1459	Pacote	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50
261	Sugador Descartável (Pacote 40 unidades)	44-02-1460	Pacote	40	R\$ 9,60	R\$ 384,00
262	Sugador endodontico	28827	Pacote	10	R\$ 19,98	R\$ 199,80
263	Roleta de Algodão	44-02-1462	Pacote	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
264	Broca cirúrgica 702C	44-02-1464	Unidade	40	R\$ 12,04	R\$ 481,60



265	Broca cirurgica Zekrya	72843	Unidade	12	R\$ 13,83	R\$ 165,96
266	Broca diamantada 1011	44-02-0008	Unidade	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
267	Broca diamantada 1012	44-02-0009	Unidade	20	R\$ 3,11	R\$ 62,20
268	Broca diamantada 1015	44-02-0012	Unidade	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00
269	Broca diamantada 1016	44-02-0013	Unidade	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
270	Broca diamantada 1014	44-02-0011	Unidade	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
271	Broca diamantada 2135 FF	44-02-0013	Unidade	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
272	Broca diamantada 3118 FF	44-02-1092	Unidade	50	R\$ 4,04	R\$ 202,00
273	Broca Carbide baixa rotação nº05	44-02-1472	Unidade	40	R\$ 7,20	R\$ 288,00
274	Broca Carbide baixa rotação nº06	44-02-1473	Unidade	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
275	Broca Carbide baixa rotação nº08	44-02-1474	Unidade	10	R\$ 7,42	R\$ 74,20
276	Broca diamantada 1111f	44-02-0868	Unidade	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
277	Broca diamantada 3118f	44-02-1091	Unidade	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
278	Broca diamantada 1018	44-02-1552	Unidade	20	R\$ 3,95	R\$ 78,90
279	Cunha de Madeira cores sortidas (Caixa 100 unidades)	44-02-1477	Caixa	36	R\$ 11,49	R\$ 413,64
280	Ionômero vidro fotopolimerizável líquido e pó	44-02-1478	Caixa	24	R\$ 100,71	R\$ 2.417,04
281	Pontas de silicone abrasivas para acab. de resina composta (Caixa com 3 unidades) *	44-02-1479	kit	32	R\$ 146,80	R\$ 4.697,60
282	Flúor gel acidulado 1,23%	44-02-1480	Unidade	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
283	Flúor gel neutro 2%	44-02-1481	Unidade	8	R\$ 6,09	R\$ 48,72
284	Pedra pomes (Frasco 100 gramas)	44-02-1482	Frasco	8	R\$ 4,67	R\$ 37,36
285	Lâmina bisturi nº15	44-02-1484	Caixa	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
286	Restaurador provisório pote amarelo com 35 Gr – sem flúor	44-02-1485	Unidade	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
287	Hidróxido de cálcio PA	44-02-1486	Unidade	16	R\$ 5,50	R\$ 88,00
288	Porta amalgama adulto	44-02-1495	Unidade	8	R\$ 24,99	R\$ 199,92
289	Espelho clínico com	44-02-1496	Unidade	120	R\$ 14,70	R\$ 1.764,00



290	Kit Brocas Acabamento e Polimento Resina	44-02-1497	Unidade	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
291	Porta matriz tofflemire	44-02-1498	Unidade	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
292	Cabo para espelho	44-02-1499	Unidade	60	R\$ 5,63	R\$ 337,80
293	Abridor de boca infantil	44-02-1500	Unidade	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
294	Abridor de boca adulto	44-02-1501	Unidade	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
295	Porta agulha castroviejo 14 cm	44-02-1502	Unidade	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
296	Porta agulha Mathieu 14 cm	44-02-1503	Unidade	8	R\$ 53,50	R\$ 428,00
297	Cureta alveolar Lucas nº86	44-02-1505	Unidade	4	R\$ 31,20	R\$ 124,80
298	Tesoura cirúrgica Iris reta	44-02-1506	Unidade	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00
299	Matriz metálica 0,5	44-02-1508	Unidade	54	R\$ 1,47	R\$ 79,38
300	Matriz metálica 0,7	44-02-1509	Unidade	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
301	Selante de fôssulas e fissuras	44-02-1510	Unidade	36	R\$ 18,91	R\$ 680,76
302	Microaplicador regular	44-02-1511	Unidade	36	R\$ 12,69	R\$ 456,84
303	Microaplicador fino	44-02-1512	Unidade	36	R\$ 10,05	R\$ 361,80
304	Anestésico tópico	44-02-1513	Unidade	12	R\$ 15,42	R\$ 185,04
305	Bicarbonato de sódio (Caixa 15 Unidade)	44-02-1516	Caixa	10	R\$ 39,05	R\$ 390,50
306	Formocresol	44-02-1517	Unidade	16	R\$ 5,68	R\$ 90,88
307	Tricresol	44-02-1518	Unidade	16	R\$ 8,62	R\$ 137,92
308	Paramonoclorofenol com furacin	44-02-1519	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
309	Limas K - 15 a 40	44-02-1520	Unidade	16	R\$ 21,67	R\$ 346,72
310	Iodoformio (Frasco 100 gramas)	44-02-1521	Frasco	16	R\$ 31,50	R\$ 504,00
311	Fio Dental 500 mts	44-02-1522	Unidade	24	R\$ 11,30	R\$ 271,20
312	Fluorniz - verniz fluoretado e o verniz com fluor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com 10ml + solvente com 10ml. Dessensibilizante de colos dentinarios.	44-02-1541	Unidade	12	R\$ 34,29	R\$ 411,48
313	Gel Fluoreto de sódio 1,23%	44-02-1524	Unidade	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00



314	Lixa metálica 6 mm	44-02-1525	Caixa	36	R\$ 6,50	R\$ 234,00
315	Lixa metálica 4 mm	44-02-1526	Caixa	48	R\$ 6,63	R\$ 318,24
316	Tira de lixa para resina composta	44-02-1527	Caixa	36	R\$ 7,20	R\$ 259,20
317	Tira de lixa profilática	44-02-1528	Caixa	36	R\$ 1,58	R\$ 56,88
318	Clorexidina 0,12%	44-02-1529	Unidade	12	R\$ 21,25	R\$ 255,00
319	Quaternário de amônio e biguanida	44-02-1530	Unidade	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
320	Ácido Peracético	44-02-1531	Unidade	8	R\$ 80,95	R\$ 647,60
321	Revelador 500 ml	44-02-1535	Unidade	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
322	Fixador 500 ml	44-02-1536	Unidade	30	R\$ 14,24	R\$ 427,20
323	Filme Radiográfico Odonto Adulto 30mmx40mm – (Caixa 150 unidade) (Insight E speed)	44-02-1537	Caixa	15	R\$ 222,60	R\$ 3.339,00
324	Filme Radiográfico Odonto Infantil 22mmx35mm – (Caixa 150 unidade) (Insight E speed)	44-02-1538	Caixa	5	R\$ 226,55	R\$ 1.132,75
325	Filme Radiografico Oclusal 57mmx76 mm – (Caixa 150 unidade) (Insight F)*	44-02-1539	Caixa	5	R\$ 313,39	R\$ 1.566,95
326	Cimento de ionomero de vidro auto ativavel	233911-0	Unidade	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
327	Cureta de gracey 5/6	4974-3	Unidade	8	R\$ 19,19	R\$ 153,52
328	Cureta de gracey 7/8	4975-1	Unidade	8	R\$ 21,70	R\$ 173,60
329	Cureta mccall 13/14	4979-4	Unidade	8	R\$ 23,97	R\$ 191,76
330	Taça de Borracha - Para Profilaxia	82761-4	Unidade	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
331	Escova de Robson - Em forma de tufo	142317-7	Unidade	200	R\$ 1,76	R\$ 352,00
332	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL	1871	Kit	3000	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
333	PONTA ULTRASSONICA DIAMANTADA	29779	Unidade	10	R\$ 46,04	R\$ 460,40
334	MICROMOTOR ODONTOLOGICO -	377948-3	Unidade	10	R\$ 451,25	R\$ 4.512,50
335	CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO -	8003	Unidade	5	R\$ 720,03	R\$ 3.600,15
336	CANETA DE ALTA ROTACAO	7647	Unidade	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00



337	CLOREXIDINA 2%	72058-5	Unidade	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
338	Adesivo Prime Bond	44-02-1427	Unidade	36	R\$ 27,15	R\$ 977,40
339	Resina Nanopartículas cor A 3,5	44-02-1540	Unidade	32	R\$ 40,00	R\$ 1.280,00
340	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	44-01-2686	Pacote c/100	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
341	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70% , FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO: ANTISSEPTICO, DESINFETANTE	44-01-2935	Unidade	1.800	R\$ 6,74	R\$ 12.132,00
342	AGULHA HIPODERMICA DESCART.40X12MM OU 18GX11/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 40X12MM OU 18G X 1 1/2. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	44-26-1116	Unidade	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
343	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X8,0MM OU 21GX1 -	44-01-2688	Unidade	5.000	R\$ 0,10	R\$ 500,00



	CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
344	AGULHA HIPODERMICA DESCART. 25X7,0MM OU 22GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X7,0MM OU 22GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	44-01-2690	Unidade	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
345	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE	44-01-2690	Unidade	7.000	R\$ 0,09	R\$ 630,00



	INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE					
346	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21,8G/UN.).	44-01-3009	Unidades	1800	R\$ 2,95	R\$ 5.310,00
347	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 32,7G/UN.).	44-01-3010	Unidades	1800	R\$ 3,49	R\$ 6.282,00
348	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 42,8G/UN.)	44-01-3011	Unidades	1800	R\$ 3,90	R\$ 7.020,00
349	AGULHA HIPODERMICA DESCART.13X4,5MM OU 26GX1/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 13X4,5MM OU 26GX1/2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO NO MS.	44-01-2691	Unidade	5.000	R\$ 0,11	R\$ 550,00



350	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	44-01-2692	Unidade	480	R\$ 1,30	R\$ 624,00
351	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	44-01-2693	Unidade	480	R\$ 1,22	R\$ 585,60
352	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	44-01-2694	Unidade	480	R\$ 1,79	R\$ 859,20
353	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE 500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	44-01-2695	Unidade	250	R\$ 21,09	R\$ 5.272,50
354	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA	44-01-3012	Unidade	400	R\$ 3,08	R\$ 1.232,00



	C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA					
355	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA\, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	44-01-3013	Unidade	400	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
356	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CMX3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/01/96-M.SAUDE 9	44-01-2069	Unidade	400	R\$ 4,92	R\$ 1.968,00
357	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	44-01-2699	Unidade	2.000	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00



358	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	44-01-2700	Unidade	2.500	R\$ 1,41	R\$ 3.525,00
359	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	44-01-2701	Unidade	3.000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
360	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	44-01-2702	Unidade	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00
361	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - COMPREENDENDO DE BOLSA PLASTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100ML, ALCA FLEXIVEL PARA	44-01-2703	Unidade	2000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00



	SUSTENTACAO E MANIPULACAO DO COLETOR EMBALADO EM INVOLUCRO PLASTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS AO USUARIO, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICO COM IMPRESSAO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE,REGISTRO NA ANVISA.					
362	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIADADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA "U", VALVULA ANTIREFLUXO TIPO MENBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.	44-01-2704	Unidade	200	R\$ 4,37	R\$ 874,00
363	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELAO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM	44-01-2913	Unidade	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00



	CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853.					
364	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS,, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS.	44-01-2706	Unidade	1500	R\$ 18,13	R\$ 27.195,00
365	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODÃO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO (91X91) CM, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	44-01-2707	Unidade	150	R\$ 42,50	R\$ 6.375,00
366	DETERGENTE ENZIMATICO - A BASE DE MULTI-ENZIMAS , CONTENDO NO MINIMO 3 ENZIMAS DO GRUPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE,, ALCOOL ISOPROPILICO A 10%, TENSO ,ATIVO NAO IONICO 100%, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO, CORROSIVO, NAO IRRITANTE OCULAR, DERMICO E MUCOSAS. ANTIOXIDANTE SE REMOVEDORA DE FERRUGENS., DILUICAO A PARTIR DE 2ML P/CADA LITRO DEAGUA. FRASCO COM 1 LITRO.	44-01-2708	Unidade	60	R\$ 18,13	R\$ 1.087,80



367	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE,MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LATEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA	44-01-2709	Unidade	8.000	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00
368	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,T IPO DE ESTERILIZACAO,VALE REG.NO MS	44-01-2710	Unidade	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
369	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E RIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM	44-01-2711	Unidade	4.000	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00



	PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL.E REG.NO MS					
370	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS	44-01-2712	Unidade	1.000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
371	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGIST, RO NO MS.	44-01-2713	Unidade	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00



372	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, APRESENTACAO NORMAS DO M.S. (Pacote c/100)	44-01-2409	Unidade	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
373	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	44-01-2715	Unidade	400	R\$ 10,05	R\$ 4.020,00
374	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90	44-01-2413	Unidade	1000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
375	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	44-01-2908	Unidade	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
376	ESPECULO VAGINAL	44-01-2909	Unidade	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00



	DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S					
377	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	44-01-2910	Unidade	300	R\$ 0,00	R\$ 0,00
378	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS	44-01-2720	Caixa c/ 24	6	R\$ 144,50	R\$ 867,00
379	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, DIGO, COM 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE 2,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	44-01-3014	Caixa c/ 24	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00



380	FIO DE NYLON - 3-0 COM AGULHA 24,00MM, PS-1 PRIME, PRETO, PARA CIRURGIA PLASTICA, DE 3/8 TRIANGULAR, COM 45,00CM DE CORDA	44-01-2722	Caixa c/ 24	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
381	FIO DE NYLON - 4-0 COM AGULHA 24,00MM, PS-1 PRIME, PRETO, PARA CIRURGIA PLASTICA, DE 3/8 TRIANGULAR, COM 45,00CM DE CORDA	44-01-2723	Caixa c/ 24	25	R\$ 59,08	R\$ 1.477,00
382	FIO DE NYLON - 5-0 COM AGULHA 19,00MM, PS-2 PRIME, PRETO, PARA CIRURGIA PLASTICA, DE 3/8 TRIANGULAR, COM 45,00CM DE CORDA	44-01-2724	Caixa c/ 24	25	R\$ 56,45	R\$ 1.411,25
383	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	44-01-2725	Unidade	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
384	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA., ROLO	44-01-2726	Unidade	50	R\$ 4,13	R\$ 206,50
385	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	44-01-2727	Unidade	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
386	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXAÇÃO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	44-01-2911	Unidade	70	R\$ 8,45	R\$ 591,50
387	GEL PARA USG - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1LITRO	44-01-2729	Unidade	50	R\$ 14,91	R\$ 745,50
388	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	44-01-2730	Unidade	15	R\$ 298,93	R\$ 4.483,95
389	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO	44-01-2731	Unidade	48	R\$ 40,39	R\$ 1.938,72



	DEGERMANTE					
390	LAMINA DE BISTURI - EM N.11, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	44-01-3015	Caixa c/100	20	R\$ 26,69	R\$ 533,80
391	LAMINA DE BISTURI - EM N.15, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO M.S.	44-01-2107	Caixa c/100	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
392	LAMINA DE BISTURI - EM N.22, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE O,	44-01-3016	Caixa c/100	20	R\$ 27,13	R\$ 542,60



	CURVADO EM SUA PONTA ,PERFEITA ADAPTACAO AOCABO\, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO,COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
393	LAMINA DE BISTURI - EM N.23, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA , PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	44-01-2733	Caixa/100	20	R\$ 26,99	R\$ 539,80
394	LAMINA DE BISTURI - EM N.24, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO\, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA	44-01-3017	Caixa/100	25	R\$ 26,93	R\$ 673,25



	ABERTURA\, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA L, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
395	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	44-01-2912	Unidade	5	R\$ 9,53	R\$ 47,65
396	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	44-01-2735	Unidade	50	R\$ 1,35	R\$ 67,50
397	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	44-01-2736	Unidade	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
398	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX,	44-01-2737	Unidade	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00



	ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR					
399	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	44-01-3018	Unidade	150	R\$ 1,35	R\$ 202,50
400	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALÉRGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO EXTRA PEQUENO, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, COM DATA DE FABRICACAO, COM VALIDADE DO PRODUTO	44-01-2435	Caixa c/50 pares	500	R\$ 19,99	R\$ 9.995,00
401	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	44-01-2740	Caixa c/50 pares	150	R\$ 16,66	R\$ 2.499,00
402	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ATOMICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL,	44-01-2741	Caixa c/50 pares	500	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00



	AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME, MÉDIO, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA E, DATA DE FABRICAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE.					
403	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALÉRGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO PEQUENO, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO	44-01-2742	Caixa c/50 pares	500	R\$ 15,35	R\$ 7.675,00
404	LUVA PARA LABORATORIO - EM NITRILO, COM RESISTENCIA EXTRA A FUROS E ABRASOES, TAMANHO PEQUENO, EMPOADA EM NITRILO, COM ESPESSURA DE 0,10MM	44-01-2439	Caixa c/50 pares	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
405	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM NITRILO, ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, SEM PO, TAMANHO: " M", AMBIDESTRA, PUNHO DE MALHA PIGMENTADA, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA, REGISTRO ANVISA/MS	44-01-2744	Caixa c/50 pares	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00
406	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM NITRILICA, ALTAMENTE	44-01-2745	Caixa c/50 pares	15	R\$ 16,87	R\$ 253,05



	RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, PRINCIPALMENTE ACIDO, SEM TALCO,TAMANHO G,PUNHO DE MALHA PIGMENTADA,NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO					
407	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS (TRIPLA) , PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	44-01-3082	Unidade	50.000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
408	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL - PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO,CONCHA INTERNA DE NÃO-TECIDO MOLDADO, COM MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR UMA CAMADA DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE E, OUTRA CARREGADA COM UMA CAMADA DE CARVÃO ATIVADO DE ORIGEM VEGETAL TRATADO ELETROSTATICAMENTE,COM VALVULA INDICADO P/ PROTECAO DE VIAS RESPIRAT. EM AMBIENTE HOSPITALAR CONTRA PRESENCA DE AERODISPERSOIDE E BACILO DA TUBERCULOSE,ADAPTADO COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO À FACE DO USUÁRIO.,APLICANDO CONTRA POEIRA TOXICA COMO FIBRA DE VIDRO,PO DE CARVAO,CHUMBO,FERRO,SILICA ,ALUMINIO E POEIRA	44-01-2747157	Unidade	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00



	TOXICA:FIBRA TEXTIL,CIMENTO,MINERIO DE FERRO,MINERIO DE CARVAO,TALCO,POEIRA DE GRAO,POEIRA DE LIXAMENTO E ESMERILHAMENTO E OUTRAS POEIRAS ATE 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERANCIA,DEVE SER UTILIZADO C/ APROVACAO DA AREA DE SEGURANCA,HIGIENE,MEDIC.DO TRABALHO,CCIH OU RESPONS. PELA EMPRESA,USO INDIVIDUAL INDICADO P/ QUIMIOTERAPIA(N95 PFF2),APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULO COM NR. DO LOTE E DATA DE VALIDADE					
409	SERINGA PARA INSULINA MEDINDO 13 X 3,3, DE 12,7 MM X 0,33, 100 UNIDADES P/1 ML.	44-01-2133	Unidade	8.000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
410	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENIC O INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, COM AGULHA (25 X 7)MM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA.	44-01-2748	Unidade	5.000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
411	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE,	44-01-2934	Unidade	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00



	APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-52,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S					
412	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	44-01-3019	Unidade	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
413	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	44-01-3020	Unidade	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
414	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA,	44-01-2752	Unidade	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00



	SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS					
415	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	44-01-2753	Unidade	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
416	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	44-01-2754	Unidade	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
417	VALVULA - PARA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO\,COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO\,COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA. SAIDA GAS CALIBRADO DE APROXIMADAMENTE 3\,5 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100KGF/CM2,CODIGO CONFORME COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E NBR VIGENTES APLICAVEIS.	44-01-2756	Unidade	20	R\$ 343,96	R\$ 6.879,20
418	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR	44-01-2758	Unidade	70	R\$ 16,31	R\$ 1.141,70



	DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA\, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL					
419	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	44-01-3023	Unidade	5000	R\$ 5,39	R\$ 26.950,00
420	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CMX100M	44-01-3024	Unidade	50	R\$ 50,83	R\$ 2.541,50
421	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO	44-01-1988	Unidade	50	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00
422	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MM HG, COM RESOLUCAO DE 2 MM HG, COM PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VALVULA ANTIREFLUXO, COM MANGUITO (S) EM BORRACHA SEM EMENDAS (BOLSA E DOIS TUBOS), EM BRACADEIRA (S) EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE, FLEXIVEL C/FECHO EM METAL	44-01-2956	Unidade	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00



423	OXIMETRO DE PULSO - APRESENTANDO SAO2 (CURVA E VALOR), FREQUENCIA CARDIACA (VALOR), COM ESCALA DE SAO2 DE 0 A 100%, COM RESOLUCAO DE 1%, COM TOLERANCIA DE 1%, COM TEMPO DE RESPOSTA 8 SEGUNDOS, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE 15 SEGUNDOS, COM ALARMES AUDIOVISUAIS BAIXA SAO2, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM SENSORES PARA DEDOS, PARA ORELHAS, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS, NEONATAIS, COMPATIVEL COM AMBULANCIAS E AERONAVES, ALIMENTACAO PILHAS ALCALINAS, PORTATIL, INCLUI: GARANTIA E MANUAIS	44-01-3027	Unidade	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
424	NEBULIZADOR - EM PVC, PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO, COM POTÊNCIA DE 1/40 HP, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, SISTEMA PISTÃO, BIVOLT DE 127/220 (VCA), FREQUÊNCIA DE 60HZ, CONSUMO DE 80W, DE FÁCIL MANUSEIO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRÁTICO, GARANTIA DE 02 (DOIS) CERTIFICADO PELA ANVISA.	44-01-3027	Unidade	10	R\$ 117,20	R\$ 1.172,00
425	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL	44-01-2958	Pacote c/100	50	R\$ 19,26	R\$ 963,00



	CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, COM OLIVAS DE PLASTICO RESISTENTE S/REBARBAS					
426	CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM ALGODAO CRU, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 40CM X 40CM, FENESTRADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 10 UNIDADES, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	44-01-2959	Unidade	50	R\$ 21,38	R\$ 1.069,00
427	CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM 100% ALGODAO, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 0,40 X 0,40CM , NA COR VERDE OLIVA, SEM FENESTRA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	44-01-2960	Unidade	50	R\$ 2,07	R\$ 103,50
428	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, COMPACTO, LEVE, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE,BOTAO LIGA E DESLIGA, TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMERICA DO BCF, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE PILHAS ALCALINAS CERTIFICADO PELO INMETRO	44-01-2961	UNIDADE	10	R\$ 263,50	R\$ 2.635,00
429	LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO,COM TAMPA E PEDAL, COM PRENDEDOR DO SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 30 LITROS,	44-01-3031	Unidade	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
430	GEL P/ CURATIVOS - COMPOSTO POR:AGUA,CARB.METIL-CEL.,PROPILENO GLICOL (HIDROGEL), AGUA 70 A 90%+ALGINATO DE CALCIO EM BAIXA CONCENTRACAO,CARBOXIMETIL CELULOSE, APRESENTADO EM: BISNAGA COM 25G, TRANSPARENTE, INCOLOR,	44-01-2983	Unidade	75	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00



	ESTERILIZADO EM: MEIO APROPRIADO, INDICADO: DEBRIDANTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA					
431	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA POMADA,FORMA DE APRESENTACAO TUBO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	44-01-2984	Unidade	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
432	CURATIVO - COMPOSTO DE ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO E OLEICO, ACIDO MIRISTICO, LAURICO, PALMITICO E ESTEARICO, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINA "A" E "E" E LECITINA DE SOJA,PARA HIDRATAcao PREVENTIVA E COM PROPRIEDADES EMOLIENTES,PROTEGE A PELE E AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZACAO DE FERIDAS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULO N. LOTE, DATA FARBICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MIN. DA SAUDE.	44-01-2985	Unidade	75	R\$ 5,50	R\$ 412,50
433	SOLUCAO ANTI-SEPTICA - PARA ANTISSEPSIA DA PELE,A BASE DE SURFACTANTE E POLIHEXANIDA BIGUANIDA PHMB A 0,10 POR CENTO,EM FRASCO, SISTEMA FECHADO E LIVRE DE ENDOTOXINAS,SOLUCAO ANTISSEPTICA,ESTERIL E INCOLOR	44-01-2986	Unidade	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
434	CREME DE BARREIRA - COMPOSICAO PARAFINA LIQUIDA + CITRATO DE	44-01-2987	Unidade	100	47,93	R\$ 4.793,00



	MAGNESIO + GLICEROL + AGUA PURIFICADA,FORMA FARMACEUTICA CREME,FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA500					
435	CURATIVO DE ACO ANTIMICROBIANA - CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTERIL, MACIO, COM ABSORCAO VERTICAL, NAO ENTRELACADO, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOMETICELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICROORGANISMOS EXISTENTES NO LEITO DA FERIDA E FORMAR UM GEL MANTENDO MEIO UMIDO, APRESENTACAO EM PLACA TAMANHO 10,00 X 10,00CM	44-01-2988	Unidade	100	R\$ 49,75	R\$ 4.975,00
436	OLEO DERMOPROTETOR - COMPOSICAO RETINOL + TOCOFEROL + OLEO DE COPAIBA + OLEO DE MELALEUCA + LECITINA DE SOJA + ACIDOS GRAXOS,FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	44-01-3032	UNIDADE	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
437	SACO PARA COLETA DE MATERIAL C/ TIOSSULFATO DE SODIO PARA COLETA DE AGUA DE 100 ML- PACOTE COM 100 - PLASTICO/ESTERIL/COM TARJA DE INDETIFICAÇÃO/ 7,5 X 18,5 CM	44-01-2989	Unidade	10	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
438	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA - EM RAYON,IMPREGNADA COM 3,00 ML DE OLEO DE MELALEUCA E COPAIBA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,50 X 7,50	44-01-3034	Unidade	2400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00



	CM, ESTERIL, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, REGISTRO NA ANVISA, CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME, MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRICÕES DE USO QUANDO NECESSÁRIO E TÉCNICO RESPONSÁVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAÚDE					
439	INDICADOR BIOLÓGICO – EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 100.000 ESPOROS NÃO PATOGÊNICOS, INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PÚRPURA EM TUBO PLÁSTICO, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL COM MEIO DE CULTURA TRYPTIC SOY MODIFICADO, FRASCO FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA QUE FUNCIONA POR PRESSÃO CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO QUE ATUA COMO BARREIRA BACTERIANA, SISTEMA DE CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 INDICADORES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE,	44-01-3036	Unidade	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00



	FORMULA E PROCEDÊNCIA					
440	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1\,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA\,TRANSPARENTE\, I-R	44-01-3173	Unidade	6	R\$ 16,30	R\$ 97,80
441	KIT ASLO - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA\, MODO DE REACAO PONTO FINAL DETERMINACAO QUANTITATIVA ASO EM TUBO\, TECNICA LEITURA VISUAL\, VOLUME MAXIMO DE ESTREPTOLISINA O REAGENTE\, ESTREPTOLISINA O TAMPAO\, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8C\, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO\, ROTULAGEM CONTENDO NR. DO LOTE\, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE\, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO\, RECONSTITUIDO COM AGUA DESTILADA\, PARA DETERMINACAO EM SORO\, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE\, NUMERO DE REAGENTES DO KIT: 2 REAGENTES	44-05-0198	Unidade	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
442	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - CONTROLE REUMATICO NIVEL 1 – 1X1ML\, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISAO EM METODOS QUANTITATIVOS\, PARA RESULTADOS BAIXOS\, DE ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE ASO; FR; PCR\, APRESENTACAO: 1X1 ML	44-05-0555	Unidade	8	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
443	REAGENTES E INSUMOS COMPLEMENTARES PARA HORMONIOS - HORMONIO B- HCG\, PELO METODO DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE\, MODO DE REACAO IMUNOENSAIO QUANTITATIVO\,	56867	Unidade	10	R\$ 495,44	R\$ 4.954,40



	USANDO TECNOLOGIA FLUORESCENTE\, EM SORO E SANGUE TOTAL\, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO F -LINE ECO READER F200					
444	KIT PARA VDRL - (LUES)\, ANTIGENO\, NAO TREPONEMICO\, UTILIZA COMO SUPORTE FRACAO ANTIGENICA CONSTITUIDA DE CARDIOLIPINA\, LECITINA E COLESTEROL\, EXECUCAO MANUAL\, EM SORO OU LCR\, SOLUCAO PRONTA PARA USO\, KIT CONTENDO 5ML\, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO\, ROTULO COM NR DE LOTE\, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	44-05-0328	Unidade	8	R\$ 41,43	R\$ 331,44
445	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1\, DEN-2\, DEN-3\, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOLOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO\, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92\,8% - NS1 / 99\,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98\,4% - NS1 / 98\,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE\, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE\, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE\, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	44-05-0516	KIT	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00



446	KIT PARA DETECCAO - DENGUE NS1\, IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA PARA MEDICAO QUALITATIVA DE ANTIGENOS NS1 DO VIRUS DA DENGUE (DEN-1\, DEN-2\, DEN-3 E DEN-4)\, TIPO DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL\, SORO E PLASMA\, APRESENTACAO: DISPOSITIVO TESTE PARA LEITURA NOS ANALISADORES ECO READER F	44-05-0630	Unidade	6	R\$ 374,57	R\$ 2.247,42
447	FITA REAGENTE P/ DETECCAO DE SUBSTANCIAS NA URINA - PARA DETECCAO PH DENSIDADE\, LEUCOCITOS\, HEMOGLOBINA\, GLICOSE\, CETONAAUTOMATIZADO\, COMBUR TEST M\, TUBO COM 100 TIRAS\, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO\, PROCEDENCIA\,DATA E TIPO DE ESTABILIZACAO VALID.\, REG. NO MS.	44-05-0253	PCT 100 UNIDADE	48	R\$ 95,00	R\$ 4.560,00
448	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA\, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA COLETA DE SANGUE\, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP\, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400\, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.	44-01-3163	CAIXA	24	R\$ 14,70	R\$ 352,80
449	SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR ANTICOAGULANTE L-PICO\, FOSSFOLIPIDEO HEXAGONAL(TESTE CONFIRMATORIO) PARA HEMATOLOGIA (EM KIT)\, ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE\, MODO DE USAR\, N-DE LOTE\, PRESENTE NO ROTULO\, SEM BULA	44-05-0196	Unidade	4	R\$ 59,75	R\$ 239,00
450	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM	44-05-0615	Unidade	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	5%\\, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO\\, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 1000ML\\, PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E MATERIAIS					
451	SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - CORANTE RAPIDO (TIPO LEISHMANN)\\, ROTULO COM CONTENDO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO\\, VALIDADE E REGISTRO NO MS\\, KIT COM 03 TUBOS DE 500 ML\\, CONTENDO: SOLUCAO FIXADORA\\, EOSINA E AZUL DE METILENO\\, TEMPO DE COLORACAO MAXIMO DE 60 SEGUNDOS	44-01-3165	Unidade	12	R\$ 19,99	R\$ 239,88
452	REAGENTES QUIMICOS - SORO ANTI-A - MONOCLONAL PARA REACAO E PESQUISA DA TIPAGEM SANGUINEA DO SISTEMA ABO\\, FRASCO COM APRESENTACAO DE 10ML COM CONTA GOTAS\\, DATA DE VALIDADE\\, LOTE E REGISTRO MS	44-05-8128	Unidade	10	R\$ 51,32	R\$ 513,20
453	REAGENTES QUIMICOS - SORO ANTI-B - MONOCLONAL PARA REACAO E PESQUISA DA TIPAGEM SANGUINEA DO SISTEMA ABO FRASCO COM APRESENTACAO DE 10ML COM CONTA GOTAS\\, DATA DE VALIDADE\\, LOTE E REGISTRO MS	44-05-0003	Unidade	10	R\$ 24,38	R\$ 243,80
454	REAGENTES QUIMICOS - SORO ANTI-D\\, MONOCLONAL IGM+IGG COMBINADO PARA REACAO E PESQUISA DA TIPAGEM SANGUINEA DO SISTEMA ABO FRASCO COM APRESENTACAO DE 10ML COM CONTA GOTAS\\, DATA DE VALIDADE\\, LOTE E REGISTRO	44-05-0607	Unidade	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00



	MS					
455	MEIO DE CULTURA - AGUA TAMPONADA LIQUIDO INCOLOR\, DENSIDADE A 20°C 1\, 030-10\,35\, PH A 25°C 7\, 20 DE USO EM LABORATORIO	44-05-0297	Unidade	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
456	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUALITATIVO ASHLESS\, NO TAMANHO N.42 DE 125 MM DE DIAMETRO\, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	44-05-0051	CAIXA 100 FOLHA	4	R\$ 16,85	R\$ 67,40
457	MICROPIPETA - MONOCANAL COM VOLUME FIXO CARACTERISTICAS TECNICAS: CORPO EM ABS\, BASE EM PVDF E PISTAO EM ACO INOX; CONE AUTOCLAVAVEL; VOLUME DE ASPIRACAO 25 UL\, INEXATIDAO DE $\pm 1\%,0\%$ E IMPRECISAO DE IGUAL OU MENOR A 0\,30%	44-01-3166	Unidade	2	R\$ 112,65	R\$ 225,30
458	PLACA - EM VIDRO\, COM 12 CAVIDADES\, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL\, ROTULO COM NR.DO LOTE\, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE)	44-05-0214	Unidade	2	R\$ 43,41	R\$ 86,82
459	PIPETA - EM VIDRO\, GRADUADA DE 0-220\, DIAMETRO INTERNO DE 2\,5 MM\, UNIFORME\, SEGUNDO WESTERGREEN\, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS	44-01-3167	Unidade	10	R\$ 7,39	R\$ 73,90
460	CAMARA DE CONTAGEM - K-CELL\, DESCARTAVEL\, PLASTICO\, 9 CIRCULOS CORRESPONDENDO A 0.1 UL\, COM SULCO SEPARADOR\, PARA CONTAGEM DE CELULAS E ELEMENTOS\, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	44-05-0465	Unidade	1	R\$ 445,00	R\$ 445,00
461	CALICE - EM PLASTICO RIGIDO\,	44-01-3168	Unidade	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00



	COM CAPACIDADE DE 125ML\, BASE CIRCULAR\, PARA SEDIMENTACAO\, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATE 100 UNIDADES					
462	TUBO - EM POLIURETANO\, TIPO FALCON\, TRANSPARENTE\, COM FUNDO CONICO\, TAMPA ROSQUEÁVEL\, CAPACIDADE DE 15 ML\, \, ESTERIL\, GRADUADO	44-01-3169	Unidade	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
463	TUBO CONICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA - EM POLIPROPILENO\, 10ML	172810-5	Unidade	50	R\$ 0,33	R\$ 16,50
464	REAGENTES QUIMICOS - MIF MODIFICADO 1000ML NEWPROV - LIQUIDO CONSERVADOR DE FEZES PARA PRESERVACAO DE OVOS\, CISTOS E TROFOZOITOS	68050	Unidade	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
465	TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE) \, LIVRE DE LATEX\, NAO TALCADO. USO UNICO .TAMANHO: 2\,5 CM X 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS	44-01-2942	Unidade	2	R\$ 25,79	R\$ 51,58
466	Pipeta Pasteur De Transferência 10 ML	9023	Unidade	1.000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
467	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO BORO SILICATO\, UNIFORME\, TERMO RESISTENTE\, APROXIMADAMENTE 05 ML\, 12 CM X 75 MM\, PARA REACOES DE HEMOLISE E AGLUTINACAO	44-01-3146	Unidade	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
468	TUBO DE ENSAIO - EM POLIESTIRENO\, - 20 A -80-C\, 5 ML\, COM FUNDO REDONDO\, 12X75 MM\, COM TAMPA PLASTICA ROSQUEAVEL OU DE PRESSAO\, ARMAZENAGEM\, ACONDICIONADO EM CAIXA\,C/NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	44-01-3147	Unidade	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00



469	TAMPA - TIPO FLECHA, EM POLIETILENO, PARA TUBO DE ENSAIO 12X75MM	44-01-3145	Unidade	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
470	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - COM FILTRO DE LEUCOCITOS\, PARA INFUSAO DE SANGUE COM FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS E MICROAGREGADOS DE CONCENTRADO DE HEMACIAS\, COM MEMBRANA DE POLIESTER TRATADO\, E CARCACA TRANSPARENTE\, ESTERIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME\, TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA\, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO\, PROCEDENCIA\,\, LOTE\, TIPO DE ESTERILIZACAO \, VALIDADE E REG.NO MS.(BOMBA DE INFUSAO CONSIGNADA	7476	Unidade	1.000	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
471	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 20 CM X 10 M	403611-5	Unidade	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
472	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 25 CM X 10 M	21619-4	Unidade	25	R\$ 16,50	R\$ 412,50
473	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 30 CM X 15 M	57081	Unidade	20	R\$ 27,15	R\$ 543,00
474	PRANCHA DE RESGATE - EM COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 1,80M (COMPRIMENTO), 45CM (LARGURA) E 1,5CM (ESPESSURA), COM CINTO DE SEGURANCA EM NYLON E FIVELAS DE PLASTICO RESISTENTE, LAVAVEL	44-18-0067	Unidade	5	R\$ 391,00	R\$ 1.955,00
475	LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO\, COM PROTETOR PLASTICO\, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA\, ESTERIL\,	44-01-3151	CAIXA 100 UNIDADE	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00



	RETRATIL, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR, AGULHA DE 21G COM 1\,8MM DE PROFUNDIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO					
476	CARTUCHO PARA MASCARA RESPIRATORIA - CARTUCHO PLASTICO, COMPOSTO COM CARVAO ATIVADO PARA FILTRAGEM DE VAPORES ORGANICOS, GASES ACIDOS, FORMALDEIDO. CODIGO DE REFERENCIA: 6005	44-01-3148	Unidade	20	R\$ 79,25	R\$ 1.585,00
477	COLAR CERVICAL - EM POLIPROPILENO, MODELO STIFFNECK, DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MATERIAL RESISTENTE FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM TRAVAS DE REGULAGEM BILATERAIS AO PESCOCO, PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG	157723-9	Unidade	20	R\$ 23,20	R\$ 464,00
478	ELETRODO - PRECORDIAL DE SUCCAO, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, COM PERA	44-16-0152	PACOTE 50 UNIDADE	5	R\$ 256,50	R\$ 1.282,50
479	ELETRODO - MONOTORIZACAO DESCARTAVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG	152809-2	PACOTE 50 UNIDADE	5	R\$ 15,60	R\$ 78,00
480	ELETRODO - CONJUNTO DE ELETRODO, PARA ELETROCARDIOGrafo, UNIVERSAL, COMPOSTO DE 04	257318-0	Unidade	10	R\$ 44,50	R\$ 445,00



	ELETRODOS CARDIOCLIP ADULTO E 06 ELETRODOS DE SUCCAO ADULTO					
481	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA - EM FIOS PUROS DE 100% ALGODAO\,IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA\, EFETIVO CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS\,MEDINDO: 15\,2CM X 17\,1CM\,ESTERIL\,EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA\,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77\,ROTULO N. LOTE\, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	414765-0	Unidade	20	R\$ 32,32	R\$ 646,40
482	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA - EM RAYON\,IMPREGNADA COM 5\,00 ML DE OLEO DE MELALEUCA E COPAIBA\,MEDINDO APROXIMADAMENTE 7\,50 X 15\,00 CM\,ESTERIL\,EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA\,REGISTRO NA ANVISA \,CLASSE GRAU DE RISCO IV\, COM INDICACAO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS\, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME\, MARCA DO PRODUTO\, PRAZO DE VALIDADE\, MODO DE USAR\, RESTRICOES DE USO QUANDO NECESSARIO E TECNICO RESPONSAVEL\,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE	388700-6	CAIXA 24 UNIDADES	50	R\$ 160,93	R\$ 8.046,50
483	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU	44-01-3172	CAIXA 100 UNIDADE	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00



	PLASTICO, COMPOSTO DE EDTA, TAMPA NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 75MM, IDENTIFICACAO NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA					
484	ESTOJO – EM ACO INOXIDAVEL\, COM MEDIDAS DE 20X10X5CM\, INSTRUMENTAL CIRURGICO DE USO MEDICO\, ODONTOLOGICO\, VETERINARIO\, RETANGULAR	29075	Unidade	2	R\$ 55,40	R\$ 110,80
485	ESTOJO - EM ACO INOXIDAVEL LISO\, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA E GARANTIR MAIOR RESISTENCIA\, COM UMA MANTA\, MEDIDAS 20 X10 X03 CM. UTILIZADO PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS	14515	Unidade	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
486	PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM.	43912-6	Unidade	10	R\$ 19,93	R\$ 199,30
487	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA SERRILHADA, COM COMPRIMENTO DE 16CM	11419-7	Unidade	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
488	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, DELICADA, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	43886-3	Unidade	6	R\$ 39,96	R\$ 239,76
489	ANDADOR - EM ACO INOXIDAVEL, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO ARTICULADO COM RODAS, COM ACAO DOBRAVEL,	1209507	Unidade	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00



	COM PEGADORES DE BORRACHA					
490	BALDE HOSPITALAR - BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS - BALDE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304\, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304\, COM SOLDA TIG OU SIMILAR\, BALDE INTERNO REMOVÍVEL\, EM ALUMÍNIO\, TAMPA EM AÇO INOX 304\, ACIONADA A PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS\, DIMENSOES APROXIMADAS: (25 X 30)CM (DIÂMETRO E ALTURA)	229049-9	Unidade	18	R\$ 127,50	R\$ 2.295,00
491	BOTAS ORTOPEDICAS - DO TIPO IMOBILIZADORA BILATERAL, CONFECCIONADA COM SUPORTE RIGIDO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO EM P.U. E REFIL EM ESPUMA MACIA NA COR PRETA	-	Unidade	9	R\$ 154,93	R\$ 1.394,37
492	CADEIRA DE BANHO - ESTRUTURA EM ALUMINIO\, PARA ADULTO ATE 180 KG\, ASSENTO EM PVC MACIO PROPRIO P/BANHO E UTILIZACAO EM SANITARIO\, PARAFUSADO NA CADEIRA COM PARAFUSO EM PVC\, ENCOSTO EM PLASTICO RESISTENTE\, COM RODAS EM MATERIAL NAO CORROSIVO E EM BORRACHA\, COM LATERAIS EM ALUMINIO\, APOIO PARA OS BRACOS EM PVC E APOIO PARA OS PES	164284-7	Unidade	3	R\$ 915,50	R\$ 2.746,50
493	COLCHAO - PARA MACA, COLCHAO BI-PARTIDO, EM ESPUMA ORTOPEDICA, DENSIDADE D33, REVESTIDO EM COURVIM, DIMENSOES: 42CMX60CM + 1,49MX60CM	188191-4	Unidade	5	R\$ 338,00	R\$ 1.690,00
494	COLCHAO ANTIESCARA -	10212	Unidade	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00



	COLCHAO DE AGUA CAIXA DE OVO COM ORIFICIO, CONFORTAVEL, FLEXIVEL, MAXIMA RESISTENCIA MEDIDAS 1,90 X 0,90 CM PARA ATE 130 KG. PERMITE ASSEPSIA EM TODO O PRODUTO					
495	MULETA MODELO: AXILAR, TIPO: APOIO DE BRAÇO, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO*: TAMANHO INFANTIL,	12653-5	Unidade	3	R\$ 138,85	R\$ 416,55
496	MULETA MODELO: AXILAR, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, TIPO: APOIO DE BRAÇO, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO	12653-5	Unidade	4	R\$ 138,85	R\$ 555,40
497	MULETA MODELO: AXILAR, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, TIPO: APOIO DE BRAÇO, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO	12653-5	Unidade	2	R\$ 138,85	R\$ 277,70
498	TIPOIA PARA BRAÇO DULPA BILATERAL	-	Unidade	4	R\$ 42,05	R\$ 168,20
499	TESTE - RAPIDO MALARIA \, KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DOS ANTIGENOS CIRCULANTES DE QUATRO TIPOS DE PLASMODIUM REGISTRADO NA ANVISA (PLASMODIUM FALCIPARUM\, PLASMODIUM	69242	KIT	50	R\$ 167,75	R\$ 8.387,50



	VIVAXI, PLASMODIUM MALARIAE E PLASMODIUM OVALE CAIXA COM 20 TESTES					
500	BACIA - ACO INOX, HOSPITALAR MEDINDO 330 X 290	13050	Unidade	18	R\$ 220,00	R\$ 3.960,00

- 2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal 13/2023 de 09/03/2023**.
- 2.3. *O prazo de vigência da contratação/Registro de preço é de 12 meses, contados do(a) da assinatura do contrato ou Ata de Registro de preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 2.4. O contrato/Ata de registro de preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.5. Devido ao município não possuir o mínimo legal de 03 (três) empresas no ramo de atividade, com quantidade suficiente, para atender os itens do presente processo licitatório, não será aplicado o benefício previsto na lei 123/2006, sendo EXCLUSIVO os itens abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.6. Devido ao município possuir empresa no ramo de atividade em questão, bem como, a necessidade de fomentar a economia local, estimular o empreendedorismo e gerar empregos. **Será aplicado o benefício do Decreto Municipal 35/2022**, que trata da compra prioritária de 10% de ME e EPP Local e Regional. Essa medida visa fortalecer a competitividade desses negócios, ao mesmo tempo em que simplifica processos burocráticos, facilitando sua participação em licitações municipais. Além disso, a preferência por MEs e EPPs contribui para o cumprimento da legislação vigente, como a Lei Complementar nº 123/2006, e promove práticas sustentáveis, consolidando um ambiente de negócios mais inclusivo e dinâmico no âmbito local.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se

3.1. MEDICAMENTOS E INSUMOS CAF E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Considerando que a Rede de Atenção à Saúde do município, a qual tem como objetivos realizar a atenção integral à saúde das pessoas com doenças crônicas, em todos os pontos de atenção, através da realização de ações e serviços de promoção e proteção



da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde;

Considerando a necessidade de se atender aos itens solicitados de uso indispensáveis buscando assegurar a integralidade nas ações de saúde bucal, a promoção e a prevenção com o tratamento e a recuperação da saúde da população, e a melhora da qualidade de vida dos nossos usuários, aprimorando os serviços odontológicos prestados na atenção básica, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

Considerando a necessidade de atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento especial para seu pronto restabelecimento;

Considerando que o Sistema Único de Saúde é responsável por executar ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde a todos;

Considerando que a pacientes vítimas de acidentes e/ou patologias que ocasionam quadros de saúde, sendo estes procedimentos necessários para a sobrevivência do paciente devido a sua condição de saúde tendo a necessidade de continuidade no atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento para seu pronto restabelecimento ou manter o tratamento contínuo de sua patologia que necessitam fazer uso desses insumos/materiais de consumo para recuperação de sua saúde com a mínima dignidade possível, atendendo ainda as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade.

3.2. MEDICAMENTOS JUDICIAIS

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Comodoro – MT tem empregado com afincos todos os esforços para promover melhorias na assistência farmacêutica para o município, e mantido os serviços de atendimento e assistência farmacêutica, que atende toda demanda proveniente da atenção primária e secundária, se por tratando de um serviço essencial ao atendimento à população;

Considerando que o Sistema Único de Saúde é responsável por executar ações e serviços de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde a todos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de prevenção da saúde, com vistas na promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

Considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delineia os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;



Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolubilidade.

Considerando a necessidade de continuidade no atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento medicamentoso para seu pronto restabelecimento ou manter um tratamento contínuo por conta de sua patologia, considerando ainda o cumprimento dos processos por Sentenças Judiciais e atendimento aos pacientes em situação de vulnerabilidade social, que necessitam fazer uso de medicamentos/ou insumos para recuperação de sua saúde com a mínima dignidade possível.

***Especificamente do item 66 do objeto de contratação:**

Considerando o processo Número 0004663-75.2017.8.11.0046 em favor do paciente Josney Chaves;

Considerando a análise e despacho do Jurídico: *“que no caso em apreço, o autor comprovou mediante atestados médicos que a medicação solicitada (Vesicare) é necessária, não podendo ser substituída por outra, pedido esse deferido em juízo, sentenciante de piso (1º grau) e ratificada em 2º grau (no TJ/MT). Registramos que o Município de Comodoro apresentou pedido contraposto nas duas instâncias, primeiro em sede de contestação, e segundo, em recurso de apelação, contudo não sendo acatado em nenhum grau.*

Dessa forma, a entrega da medicação solicita é medida que se impõe, não podendo ser alterada por medicamento similar, mesmo constante da listas do SUS, devendo a SMS se valer de procedimentos oficiais de compras para entregar o anódino ao requerente”;

Dessa forma, a entrega da medicação solicitada é medida que se impõe, não podendo ser alterada por medicamento similar, mesmo constante da listas do SUS, devendo a SMS se valer de procedimentos oficiais de compras para entregar o anódino ao requerente. Diante do exposto, neste caso em específico o item 66 deverá ser licitado por sua marca *Vesicare 10mg*.

Diante das considerações apresentadas faz-se necessária abertura de processo licitatório para aquisição dos itens de medicamento, insumos e suplemento alimentar

3.2. Justifica-se ainda que o critério de julgamento (menor preço/menor desconto por item/lote)

Subcontratação

3.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 4.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.*
- 4.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 4.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço almoxarifado da prefeitura na Rua das Acácias, nº 672 –N, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos
- 4.4. **Os produtos deverão apresentar data de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir da data de emissão da nota fiscal.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 4.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*
- 4.6.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO/REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. O contrato/registro de preço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca

das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do órgão solicitante, ou pelos respectivos substitutos, o qual será apresentado pelo gestor da pasta no ato da formalização do instrumento da contratação

Fiscalização Técnica

- 5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

Fiscalização Administrativa

- 5.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 5.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e

anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 5.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20(vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação e Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ao fornecimento dos materiais, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os tramites interno do processo.

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i. O prazo de validade;*
- ii. A data da emissão;*
- iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;*
- iv. O período respectivo de execução do contrato;*
- v. O valor a pagar; e*
- vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.8. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

6.9. O pagamento será feito mediante ordem bancária em nome da Contratada.

6.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *de menor custo para o contratante* de correção monetária.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO**.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral/parcelado/continuado.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 7.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 7.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 7.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

- 7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 7.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



- 7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 7.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

Qualificação Técnica

- 7.15. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. *O custo estimado total da contratação é de **R\$1.760.296,34** (um milhão setecentos e sessenta mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*
- 8.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 22 do Decreto Municipal nº 20/2023):*

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 694, 717, 718, 719, 747, 855, 865, 796, 797, 799, 903



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
e **CONTRATOS**
COMODORO - MT

Comodoro/MT, 25 de março de 2024

Fabio Henrique Carraro
Secretário Municipal de Saúde
Port. Conf. 010/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
e **CONTRATOS**
COMODORO - MT

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: xx/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Forma: Eletrônica
Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS PARA O COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DA CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE USO INDISPENSÁVEL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL E CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL E TAMBÉM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTO E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO/CUMPRIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS E AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS AS AVALIAÇÕES SOCIAIS (VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA), CONFORME A NECESSIDADE DOS ASSISTIDOS DESTA SECRETARIA DE SAÚDE E INSUMOS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Endereço:

Planilha da Proposta:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----------	---------------	----------------------	-------	-------------------	-------------



1	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG	Comprimid o	720		
2	ALIMENTO - JOVENS E ADULTOS - FONTE DE PROTEÍNAS VITAMINAS E MINERAIS ANTIOXIDANTES. BAIXO EM GORDURAS TOTAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E POSSUI 174 KCAL POR PORÇÃO. LATA DE 400G REF.: NUTREN ACTIV	Unidade	400		
3	ALIMENTO - SUPLEMENTO- DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA\, POLIMERICA\, PARA USO ORAL OU ENTERAL\, NORMOCALORICA\, NORMOPROTEICA\, COM PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. ISENTO DE LACTOSE\ , GLUTEN E COLESTEROL. INDICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE CRIANCAS DE 01 A 10 ANOS\ , COM PROBLEMAS DE ABSORCAO INTESTINAL. CONTRIBUI PARA A RECUPERACAO NUTRICIONAL DE CRIANCAS DEBILITADAS COM DEFICIT DE CRESCIMENTO\, BAIXO PESO E DESNUTRICAO. COM DENSIDADE CALORICA 1,0 KCAL/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA - 400G. – REF.: supremix - fortini	Unidade	400		
4	ALIMENTO NUTRICIONAL - DIETA ENTERAL LIQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA\, PARA ADULTOS\, HIPERPROTEICA COM MIX DE FIBRAS\ ISENTA SACAROSE\, LACTOSE\, ACIDO FITICO E GLUTEN\, LIQUIDA\, ISENTO DE SABOR\, COM	Unidade	1.600		



	DENSIDADE CALORICA DE 1.2 KCAL/ML , EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO DE 1000ML, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA DE 1 LITRO REF.: ISOSOURCE				
5	ALIMENTO NUTRICIONAL - DIETA ENTERAL LÍQUIDO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, PARA ADULTOS, HIPERPROTEICA COM MIX DE FIBRAS, ISENTA SACAROSE, COM DENSIDADE CALORICA DE 1.5 KCAL/ML , EM EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO DE 1000ML, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA DE 1 LITRO REF.: ISOSOURCE	Unidade	1.500		
6	ALIMENTO NUTRICIONAL - FÓRMULA INFANTIL PARA HIPOALERGÊNICA - HA - COM FERRO PARA LACTANTES INGREDIENTES: LEITE EM PARCIALMENTE DESNATADO; LACTANTES PARA MENORES DE 01 ANO DE IDADE ACONDICIONADO EM LATA 800G Ref.: APTAMIL OU NAN HA	Unidade	400		
7	ALIMENTO NUTRICIONAL EM PÓ INSTANTÂNEO DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML, 12% DE PROTEÍNAS, 53% DE CARBOIDRATOS, 35% DE LÍPIDEOS, FONTES DE PROTEÍNA CASEINATO DE SÓDIO 70%, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO 16%, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA 14%, 31G DE PROTEÍNA POR LITRO, 129,5 G DE CARBOIDRATO POR LITRO, 39G DE LÍPIDEOS POR LITRO, CONTENDO SELENIO, CROMO, MOLIBDÊNIO, TAURINA E	Unidade	400		



	CARNITINA\, CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE \, SABOR BAUNILHA (lata 400g) REF. PEDIASSURE				
8	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL -NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL\,PODE SER USADO COM NUTRICAÇÃO TOTAL OU COMO SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA REFORCAR OS HABITOS REGULARES DE ALIMENTAÇÃO,PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, ,PARA LACTENTES E CRIANÇAS\, QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN,EM PO - ACONDICIONADO EM LATA 400G - Ref.: SUPRA SOY - SUSTEMIL - SOYA - LATA 400G	Unidade	300		
9	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - FORMULA INFANTIL PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS, ADICIONADA COM PREBIÓTICOS - DHA E ARA - DE 0-6 MESES - COM FERRO PARA LACTANTES - LATA DE 400G - REF. APTAMIL 1 (NAN CONFORT 1)	Unidade	400		
10	ALIMENTO SEMIELEMENTAR E HIPOALERGENICA, QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU SOJA\,A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE\, ISENTA DE LACTOSE\, GALACTOSE\,	Unidade	400		



	SACAROSE\, FRUTOSE E GLUTEN - lata de 400G REF.: APTAMIL SL OU NAN SL				
11	ALPRAZOLAM 0,25MG	Comprimid o	720		
12	ALPRAZOLAM 0,5MG	Comprimid o	720		
13	AMILORIDA + CLORTALIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG + 25 MG	Comprimid o	540		
14	ANLODIPINO\, BESILATO 2,5 MG - PRESSAT	Comprimid o	540		
15	APIXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG\, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	720		
16	ARIPIPAZOL DOSAGEM 20MG/ML,FORMA FARMACEUTICA FRASCO ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.- CX COM 30 COMPRIMIDOS	Comprimid o	540		
17	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG (10mg)	Comprimid o	360		
18	BISOPROLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Ref.:CONCOR	Comprimid o	720		
19	CARBONATO DE LÍTIO CR 450MG	Comprimid o	840		
20	CICLOBENZAPRINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG\, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	720		
21	CLONIDINA CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM, 200 MG, FORMA FARMACEUTICA	Comprimid o	840		



	COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.				
22	CLONIDINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 g	Comprimido	840		
23	CLORETO DE POTÁSSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 600M, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO/CAPSULA/ DRAGEA, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO/ CAPSULA/DRAGEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES, VIA ORAL/CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	Comprimido	1.400		
24	COLECALCIFEROL - 50.000UI (CONCENTRACAO/DOSAGEM) - FORMA FARMACEUTICA DO TIPO CAPSULAS\, VIA ORAL	Comprimido	200		
25	COMPLEXO REGENEXT – GEL HIDRATANTE E UMECTANTE PELA COM CICATRIZES – BISNAGA 30 G – Ref.: CICATRICURE OU CICATRIMED	Unidade	50		
26	DABIGATRANA, ETEXILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 110 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDOS\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL,	Comprimido	720		
27	DABIGATRANA\, ETEXILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimido	720		
28	DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG	Comprimido	1.080		
29	ESCITALOPRAM\, OXALATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG\, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDOS\, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS.	Comprimido	1080		



30	FORMOTEROL\, FUMARATO + BUDESONIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12 MCG + 400 MCG RESPECTIVAMENTE\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO C/ 60 CAPSULAS + INALADOR\,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	Frascos	50		
31	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL - XXG - ACIMA DE 15KG - PACT C/NO MINIMO 16 UND	Pacote	800		
32	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL - G - ACIMA DE 15KG - PACT C/NO MINIMO 09 UND	Pacote	800		
33	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL M - 5 Á 10KG - PACT C/ MINIMO DE 9 UND	Pacote	500		
34	FRALDA DESCARTAVEL - INFANTIL P - 3 Á 5KG - PACT C/ MINIMO DE 30 UND	Pacote	300		
35	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO JUVENIL \, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO\, CINTURA 42 A 72 CM PACOTE COM 11 UNIDADES\, PESO DE 20 A 33 KGS	Pacote	1.000		
36	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - ADULTO - M - 40 Á 70KG PACT C/ NO MINIMO 7 á 10 UND	Pacote	2.000		
37	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - G , COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE\, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA TAMANHO GRANDE (CINTURA 115 A 150 CM) \, DE 70 A 90KG\, CINTURA 115 A 150CM\, UNISSEX. PACOTE COM 09 UNIDADES	Pacote	2.500		



38	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO P , COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE\, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA\, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO/ PACOTE COM 9 UNIDADES	Pacote	1.500		
39	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO XG , COM UMA CAMADA DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, APROXIMADAMENTE, CINTURA ACIMA DE 150 CM\, ACIMA DE 90 KG PACOTE COM 09 UNIDADES	Pacote	3.000		
40	FRASCO PLASTICO - DO TIPO RECIPIENTE NUTRICA ENTERAL\,TRANSPARENTE\, 300 ML\, COM TAMPA ROSQUEADA\, ALCA\, ETIQUETA\, BICO CONECTOR\, GRADUADO\, ESTERIL\, ATOXICO\, DESCARTAVEL\, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	2.300		
41	FUMARATO DE BISOPROLOL - CONCENTRACAO /DOSAGEM 2\,5 MG concordio	Comprimid o	720		
42	INDOMETACINA CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - Cx COM 30 COMPRIMIDOS	Comprimid o	540		
43	ISOSSORBIDA\, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA\, CAIXA COM 30	Comprimid o	540		



	COMPRIMIDOS				
44	LEVANLODIPINO - 5MG COMPRIMIDO - FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	720		
45	LEVETIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML\,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL\,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	frasco	50		
46	LEVODOPA + CARBIDOPA - LEVODOPA 100 MG + CARBIDOPA25 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL REF.: STALEVO	Comprimid o	1080		
47	LEVODOPA + CARBIDOPA - LEVODOPA 150 MG + CARBIDOPA25 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,FORMA DE APRESENTACAO BLISTER\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL REF.: STALEVO	Comprimid o	1080		
48	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO \,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	720		
49	LEVOMEPROMAZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML\,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL\,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frasco	50		



50	MESILATO DE DI- HIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL + CAFEINA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG + 450 MG + 75 MG + 10 MG RESPECTIVAMENTE\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORA Ref.: CEFALIUM - ENXARK	Comprimido	540		
51	METILFENIDATO CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimido	720		
52	METOTREXATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2\,5 MG\,	Comprimido	720		
53	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO FRASCO 20ML	Frasco	150		
54	NORTRIPTILINA\, CLORIDRATO - PAMELOR CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG\, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA\, VIA ORAL - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	Comprimido	720		
55	NORTRIPTILINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25MG\, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA\, VIA ORAL - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	Comprimido	720		
56	OLANZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG	Comprimido	540		
57	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG	Comprimido	540		
58	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60	Frasco	100		



	MG/ML				
59	PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	540		
60	PAROXETINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	1080		
61	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG	Comprimid o	720		
62	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG	Comprimid o	1080		
63	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	540		
64	ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	720		
65	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, BICO CATETER ATOXICO\,APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENTE, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO EM BORRACHA ATOXICA NA PONTA, OXIDO DE ETILENO\, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 60ML	Unidade	1.500		
*66	*VESICARE ORIGINAL 10MG SOLIFENACINA SUCCINATO SOLIFENACINA\, SUCCINA** (ORIGINAL VESICARE)CONCENTRACAO/DO SAGEM 10 MG\,FORMAFARMACEUTICA	Comprimid o	540		



	COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DEADMINISTRACAO ORAL – CX COM 30 COMPRIMIDOS				
67	SOLIFENACINA\, SUCCINATO – CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL – CX COM 30 COMPRIMIDOS	Comprimido	540		
68	SONDA BOTTON TIPO MICKEY Nº014 - 1.0	Unidade	20		
69	SONDA BOTTON TIPO MICKEY Nº014 - 1.2	Unidade	20		
70	SUPLEMENTO ALIMENTAR/ RICO EM ÔMEGA 3, 6 e 9 E ÁCIDOS GRAXOS COMPLEMENTAR A DIETA. ZINCO E SELENIO - EMBALAGEM CX C/ 30 COMP. Ref.: prevelip	Comprimido	1.620		
71	TELMISARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	Comprimido	720		
72	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG	Comprimido	720		
73	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG	Comprimido	720		
74	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG	Comprimido	720		
75	VALPROATO DE SODIO - ACIDO VALPROICO + VALPROATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL Ref.: Torval	Comprimido	1080		
76	VALSARTANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG	Comprimido	720		
77	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 160	Comprimido	720		



	MG + 12\,5 MG				
78	VENLAFAXINA OD 150MG	Comprimid o	720		
79	VENLAFAXINA OD 75MG	Comprimid o	720		
80	VENLAFAXINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37\,5 MG	Comprimid o	540		
81	ZUCLOPENTIXOL DECANOATO 200MG/ML; AMPOLA, INJETAVEL	AMPOLAS	300		
82	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	Comprimid o	30.000		
83	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL	Ampolas	3.000		
84	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	Comprimid o	8.500		
85	ÁCIDO FÓLICO 400MCG	Comprimid o	5.000		
86	ACICLOVIR, 200 MG	Comprimid o	2.000		
87	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	Comprimid o	10.000		
88	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE	Frasco	300		
89	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	Cápsulas	13.000		
90	ACETILCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE EXPECTORANTE INFANTIL	Frasco	1000		
91	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL,10 ML	Ampolas	3.000		
92	ALBENDAZOL, 400 MG	Comprimid o	1.500		
93	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frasco	600		
94	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	Comprimid o	250		
95	ALOPURINOL, 300 MG	Comprimid o	3.000		
96	AMIODARONA 200MG	Comprimid o	2.000		



97	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	Comprimidos	65.000		
98	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	Frasco	200		
99	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG	Comprimido	6.500		
100	AMOXICILINA, 500MG	Comprimido	10.000		
101	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco	700		
102	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	Comprimido	20.000		
103	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	Comprimido	7.000		
104	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA	Ampolas	200		
105	AZITROMICINA,40 MG/ML,PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL,600 MG	Frasco	1100		
106	AZITROMICINA, 500 MG	Comprimido	5.000		
107	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	Ampolas	2.000		
108	BIPERIDENO, 2 MG	Comprimidos	7.000		
109	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	Comprimido	4.000		
110	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	Comprido	8.000		
111	CARBAMAZEPINA, 200 MG	Comprimido	40.000		
112	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, XAROPE	Frasco	350		
113	CARVEDILOL, 3,125 MG	Comprimido	2.400		
114	CARVEDILOL, 6,25 MG	Comprimido	1.800		
115	CARVEDILOL, 12,5 MG	Comprimido	6.000		



116	CARVEDILOL, 25 MG	Comprimido	8.400		
117	CEFALEXINA, 500 MG	Comprimido	15.000		
118	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	Frasco	350		
119	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO,	Ampolas	2.000		
120	CIPROFLOXACINO 500MG	Comprimido	8.500		
121	CLOMIPRAMINA, 10 MG	Comprimido	2.000		
122	CLOMIPRAMINA, 25 MG	Comprimido	3.000		
123	CLONAZEPAM, 2 MG	Comprimido	30.000		
124	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	Frasco	800		
125	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA PLÁSTICA ISENTA DE PVC (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL (500ml)	Bolsa/ Frasco	5.000		
126	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO. 100ML. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA., UNIDADE	Bolsa/ Frasco	8.000		
127	CLORPROMAZINA, 100 MG	Comprimido	5.000		
128	CLORPROMAZINA, 25 MG	Comprimido	1.500		
129	COLCHICINA, 0,5 MG	Comprimido	1.500		
130	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	Bisnaga	1.500		
131	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO - CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM 4 MG / ML, FORMA	Ampolas	4.000		



	FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL				
132	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, 0,1% + 0,35%, Solução OFTÁLMICA	Frasco	100		
133	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 2 MG/5 ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE),FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frasco	700		
134	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO / DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICACOMPRIMIDO,VI A DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	3.000		
135	DESLOTATADINA - CONCETRAÇÃO/ DOSAGEM 0,5MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Frasco	300		
136	DIAZEPAM, 5 MG	Comprimid o	20.000		
137	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	700		
138	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	3.000		
139	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.000		
140	DIGOXINA, 0,25 MG	Comprimid o	2.500		
141	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 450MG+50MG	Comprimid o	35.000		



	RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL				
142	DIVALPROATO DE SÓDIO, 250 MG	Comprimido	2.500		
143	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	Comprimido	3.000		
144	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, 10 ML	Frasco	2.500		
145	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	Comprimido	65.000		
146	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	5.000		
147	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	Comprimido	6.500		
148	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	Comprimido	20.000		
149	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.500		
150	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Comprimido	15.000		
151	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	Comprimido	16.950		
152	EPINEFRINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	Ampolas	500		
153	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	Comprimido	15.000		
154	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	Comprimido	25.000		
155	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	200		



156	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco	50		
157	FINASTERIDA, 5 MG	Comprimido	4.200		
158	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL	Ampolas	500		
159	FLUCONAZOL, 150 MG	Comprimido	1.500		
160	FLUOXETINA, 20 MG	Cápsulas	55.000		
161	FUROSEMIDA, 40 MG	Comprimido	20.000		
162	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	2.000		
163	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.000		
164	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE PRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL 10ML	Ampolas	500		
165	GLICOSE,0,05,SOLUÇÃO INJETÁVEL,250 ML SISTEMA FECHADO	Bolsa/ Frasco	2.500		
166	MIKANIA GLOMERATA,0,25 ML/ ML,XAROPE,100 ML	Frasco	500		
167	HALOPERIDOL, 5 MG	Comprimido	5.500		
168	HALOPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	500		
169	HALOPERIDOL DECANOATO - ONCENTRACAO/DOSAGEM DE 70,52MG/ML, FORMA	Ampolas	400		



	FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR				
170	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Ampolas	1.500		
171	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Ampolas	1.000		
172	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 37MG/ML + 35,6 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Frasco	1.000		
173	IBUPROFENO, 600 MG	Comprimid o	50.000		
174	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frasco	1.500		
175	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 10 MG	Comprimid o	10.000		
176	IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG	Cápsulas	9.500		
177	IPRATRÓPIO, BROMETO,0,25 M G/ML,SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,20 ML	Frasco	50		
178	ISOFLAVONA - COMPRIMIDO REVESTIDO DE EXTRATO HIDROALCOÓLICO SECO DAS SEMENTES DE GLYCINE MAX 75 MG	Cápsula	10.000		
179	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	600		
180	ITRACONAZOL, DOSAGEM 100	Cápsula	3.000		
181	IVERMECTINA, 6 MG,COMPRIMIDO,	Comprimid o	1.500		
182	LEVODOPA + BENSERAZIDA,	Comprimid	8.500		



	100 + 25 MG, COMPRIMIDO,	o			
183	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	Comprimido	3.000		
184	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	Comprimido	5.000		
185	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	Comprimido	3.500		
186	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL	Ampolas	300		
187	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TOPICA	Bisnaga	400		
188	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	Frasco	500		
189	METILDOPA, 500 MG	Comprimido	7.000		
190	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasco	500		
191	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	Comprimido	6.000		
192	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	1.000		
193	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Comprimido	7.500		
194	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Comprimido	7.000		
195	METRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO	Comprimido	6.000		



	REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL				
196	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frasco	70		
197	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, C/ 10 APLICADORES	Bisnaga	300		
198	MICONAZOL, NITRATO, 0,02,CREME,28 G	Bisnaga	200		
199	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	Bisnaga	2.000		
200	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL	Bisnaga	700		
201	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frasco	100		
202	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	Comprimido	6.500		
203	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - BLISTER	Cápsula	35.000		
204	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	Frasco	400		
205	PARACETAMOL, 500 MG	Comprimido	10.000		
206	PREDNISONA, 20 MG	Comprimido	7.500		
207	PREDNISONA, 5 MG	Comprimido	4.000		
208	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	Comprimido	7.500		
209	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	Ampolas	2.000		
210	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	500		
211	RINGER + LACTATO DE SODIO - COMPOSICAO CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO + CLORETO DE CALCIO +	Frasco ou Bolsa	1.000		



	LACTATO DE SODIO + AGUA PARA INJECAO, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERA - BOLSA OU FRASCO 500 MILILITRO				
212	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	5.000		
213	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimid o	10.000		
214	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE	Frasco	200		
215	SINVASTATINA, 20 MG	Comprimid o	25.000		
216	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	Comprimid o	500		
217	SECNIDAZOL 900MG, 30MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 30ML	Frasco	50		
218	SIMETICONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRANCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	Frasco	200		
219	CLORETO DE SÓDIO, ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, 0,9% + 0,01%, SOLUÇÃO NASAL	Frasco	100		
220	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G GLICOSE 20G, INDICAÇÃO CITRATO DE SÓDIO 2,9G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, USO PARA 1.000ML DE	UNIDADE	2.000		



	SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENVELOPE CONTENDO 27,9G				
221	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	Frasco	250		
222	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	Comprimido	8.500		
223	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	Comprimido	40.000		
224	SULFATO FERROSO, CERCA DE 13,5 MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	Frasco	300		
225	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL.	Ampolas	1.000		
226	TIRA REAGENTE P/DET. DE GLICOSE NO SANGUE - EM PAPEL CREPADO, PARA DETERMINACAO DE GLICOSE NOSANGUECAPILAR/VENOSO, ACOMPANHADO DE APARELHO ESPECIFICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REG. MS. QUANTITATIVA. (DISPONIBILIZAR AO MENOS 20 MEDIDORES A CADA 500 CAIXAS COMPRADAS)	Caixa 50 Unidades	1.000		
227	VARFARINA SODICA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	Comprimido	1.500		
228	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampolas	5.000		
229	Resina Nanoparticulas cor UD	Unidade	32		



230	Resina Nanopartículas cor A1	Unidade	12		
231	Resina Nanopartículas cor A2	Unidade	32		
232	Resina Nanopartículas cor A3	Unidade	32		
233	Resina Nanopartículas cor A4	Unidade	12		
234	Resina Flow cor A2	Unidade	40		
235	Óleo lubrificante para canetas de alta e baixa rotação	Unidade	48		
236	Ácido fosfórico 37%	Caixa	16		
237	Cimento hidróxido de cálcio – radiopaco, tubo plástico	Unidade	24		
238	Oxido de zinco + Eugenol	Unidade	24		
239	Otosporin	Unidade	24		
240	Gel hemostático	Unidade	12		
241	Solução hemostática (Frasco de 10 mililitro)	Frasco	20		
242	Evidenciador de placa bacteriana em pastilhas	Unidade	8		
243	Carbono articulável dupla face	Caixa	30		
244	Pasta Profilática sem óleo	Unidade	50		
245	Solução de Fluoreto de Sódio 0,2% - frasco 200 ml	Unidade	16		
246	Fio Sutura Odontológico Nylon agulha ½ - 4.0 circular (Caixa 24 envelopes)	Caixa	48		
247	Fio Sutura Odontológico Seda agulha ½ - 4.0 circular	Caixa	8		
248	Hemospon - esponja hemostática	Unidade	16		
249	Kit Resina Composta Microhíbrida	Kit	12		
250	Aplicador de Cimento HCa – material aço inoxidável	Unidade	24		
251	Curativo Alveolar (Alveolex)	Unidade	12		
252	Anestésico Mepivacaína com vaso tubete vidro 2%	Caixa	50		
253	Anestésico Mepivacaína sem vaso tubete vidro	Caixa	8		
254	Anestésico articaina 4% tubete de vidro	Caixa	8		
255	Anestésico Lidocaína com vaso	Caixa	50		



	tubete vidro				
256	Agulha gengival curta	Caixa	50		
257	Agulha gengival extra curta c/100 unid	Caixa	10		
258	Agulha gengival longa c/ 100 unid.	Caixa	16		
259	Babador Descartável (Pacote 100 unidades)	Pacote	100		
260	Sugador cirúrgico	Pacote	30		
261	Sugador Descartável (Pacote 40 unidades)	Pacote	40		
262	Sugador endodontico	Pacote	10		
263	Rolete de Algodão	Pacote	150		
264	Broca cirúrgica 702C	Unidade	40		
265	Broca cirurgica Zekrya	Unidade	12		
266	Broca diamantada 1011	Unidade	20		
267	Broca diamantada 1012	Unidade	20		
268	Broca diamantada 1015	Unidade	50		
269	Broca diamantada 1016	Unidade	50		
270	Broca diamantada 1014	Unidade	50		
271	Broca diamantada 2135 FF	Unidade	50		
272	Broca diamantada 3118 FF	Unidade	50		
273	Broca Carbide baixa rotação nº05	Unidade	40		
274	Broca Carbide baixa rotação nº06	Unidade	20		
275	Broca Carbide baixa rotação nº08	Unidade	10		
276	Broca diamantada 1111f	Unidade	20		
277	Broca diamantada 3118f	Unidade	20		
278	Broca diamantada 1018	Unidade	20		
279	Cunha de Madeira cores sortidas (Caixa 100 unidades)	Caixa	36		
280	Ionômero vidro	Caixa	24		



	fotopolimerizável líquido e pó				
281	Pontas de silicone abrasivas para acab. de resina composta (Caixa com 3 unidades) *	kit	32		
282	Flúor gel acidulado 1,23%	Unidade	12		
283	Flúor gel neutro 2%	Unidade	8		
284	Pedra pomes (Frasco 100 gramas)	Frasco	8		
285	Lâmina bisturi nº15	Caixa	24		
286	Restaurador provisório pote amarelo com 35 Gr – sem flúor	Unidade	20		
287	Hidróxido de cálcio PA	Unidade	16		
288	Porta amalgama adulto	Unidade	8		
289	Espelho clínico com	Unidade	120		
290	Kit Brocas Acabamento e Polimento Resina	Unidade	4		
291	Porta matriz tofflemire	Unidade	18		
292	Cabo para espelho	Unidade	60		
293	Abridor de boca infantil	Unidade	5		
294	Abridor de boca adulto	Unidade	5		
295	Porta agulha castroviejo 14 cm	Unidade	8		
296	Porta agulha Mathieu 14 cm	Unidade	8		
297	Cureta alveolar Lucas nº86	Unidade	4		
298	Tesoura cirúrgica Iris reta	Unidade	30		
299	Matriz metálica 0,5	Unidade	54		
300	Matriz metálica 0,7	Unidade	60		
301	Selante de fósulas e fissuras	Unidade	36		
302	Microaplicador regular	Unidade	36		
303	Microaplicador fino	Unidade	36		
304	Anestésico tópico	Unidade	12		
305	Bicarbonato de sódio (Caixa 15 Unidade)	Caixa	10		



306	Formocresol	Unidade	16		
307	Tricresol	Unidade	16		
308	Paramonoclorofenol com furacin	Unidade	12		
309	Limas K - 15 a 40	Unidade	16		
310	Iodoformio (Frasco 100 gramas)	Frasco	16		
311	Fio Dental 500 mts	Unidade	24		
312	Fluorniz - verniz fluoretado e o verniz com fluor que contém 5% de fluoreto de sodio em uma base adesiva de resinas naturais. Embalagem com 10ml + solvente com 10ml. Dessensibilizante de colos dentinarios.	Unidade	12		
313	Gel Fluoreto de sódio 1,23%	Unidade	12		
314	Lixa metálica 6 mm	Caixa	36		
315	Lixa metálica 4 mm	Caixa	48		
316	Tira de lixa para resina composta	Caixa	36		
317	Tira de lixa profilática	Caixa	36		
318	Clorexidina 0,12%	Unidade	12		
319	Quaternário de amônio e biguanida	Unidade	8		
320	Ácido Peracético	Unidade	8		
321	Revelador 500 ml	Unidade	40		
322	Fixador 500 ml	Unidade	30		
323	Filme Radiográfico Odonto Adulto 30mmx40mm – (Caixa 150 unidade) (Insight E speed)	Caixa	15		
324	Filme Radiográfico Odonto Infantil 22mmx35mm – (Caixa 150 unidade) (Insight E speed)	Caixa	5		
325	Filme Radiografico Oclusal 57mmx76 mm – (Caixa 150 unidade) (Insight F)*	Caixa	5		
326	Cimento de ionomero de vidro auto ativavel	Unidade	4		



327	Cureta de gracey 5/6	Unidade	8		
328	Cureta de gracey 7/8	Unidade	8		
329	Cureta mccall 13/14	Unidade	8		
330	Taça de Borracha - Para Profilaxia	Unidade	200		
331	Escova de Robson - Em forma de tufo	Unidade	200		
332	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL	Kit	3000		
333	PONTA ULTRASSONICA DIAMANTADA	Unidade	10		
334	MICROMOTOR ODONTOLOGICO -	Unidade	10		
335	CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO -	Unidade	5		
336	CANETA DE ALTA ROTACAO	Unidade	5		
337	CLOREXIDINA 2%	Unidade	12		
338	Adesivo Prime Bond	Unidade	36		
339	Resina Nanoparticulas cor A 3,5	Unidade	32		
340	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,5CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	Pacote c/100	50		
341	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSAGEM A 70%, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO DE 1000 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, INDICACAO DE USO:	Unidade	1.800		



	ANTISSEPTICO, DESINFETANTE				
342	AGULHA HIPODERMICA DESCART.40X12MM OU 18GX11/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 40X12MM OU18G X 1 1/2. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL, GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COMABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAOTEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Unidade	5.000		
343	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X8,0MM OU 21GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE, FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X8,0MM OU 21GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DE VALIDADEE REGISTRO NO MS.	Unidade	5.000		
344	AGULHA HIPODERMICA DESCART.25X7,0MM OU 22GX1 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 25X7,0MMOU 22GX1. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM	Unidade	5.000		



	ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO NO MS.				
345	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	Unidade	7.000		
346	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002 - TIPO I - 21,8G/UN.).	Unidades	1800		
347	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I - 32,7G/UN.).	Unidades	1800		
348	ATADURA CREPOM, MISTA (TIPO CROCHET) OU 100% ALGODAO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (ABNT NBR 14056/2002- TIPO I -	Unidades	1800		



	42,8G/UN.)				
349	AGULHA HIPODERMICA DESCART.13X4,5MM OU 26GX1/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 13X4,5MM OU 26GX1/2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO NO MS.	Unidade	5.000		
350	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 180CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	480		
351	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 150CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	480		
352	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	480		
353	ALGODAO HIDROFILO - COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORCAO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA	Unidade	250		



	UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO, NUM PACOTE DE 500G DE PESO, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA				
354	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM, 300 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Unidade	400		
355	ATADURA GESSADA - MEDINDO 15CM X 4M, EM MATERIAL TELA TIPO GIRO INGLES, 100% ALGODAO, IMPREGNADA DE GESSO COLOIDAL, APRESENTACAO LATERAL DE CORTE SINUOSO, COR BRANCA ENROLADA EM TUBO PLASTICO, TEMPO DE SECAGEM ULTRA RAPIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA\, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	400		
356	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CMX3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO	Unidade	400		



	AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART. 31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/01/96-M.SAUDE 9				
357	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	Unidade	2.000		
358	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	Unidade	2.500		
359	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	Unidade	3.000		
360	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA.	Unidade	200		



	ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.				
361	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - COMPREENDENDO DE BOLSA PLASTICA TIPO SACO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM ESPECIAL, COM MARCAO DE VOLUME GRADUADA A CADA 100ML, ALCA FLEXIVEL PARA SUSTENTACAO E MANIPULACAO DO COLETOR EMBALADO EM INVOLUCRO PLASTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS AO USUARIO, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICO COM IMPRESSAO DA MARCA E FABRICANTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	2000		
362	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML, ALCA DE SUST. RIGIDA "U", VALVULA ANTIREFLUXO TIPO MEMBRANA, CAMARA DE	Unidade	200		



	PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.				
363	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE (PAPELAO) A PERFURACOES, COM DISPENSADOR DE AGULHAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRESENTE, EM FORMATO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 13L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE ESTEJA CONF. NBR 13853.	Unidade	100		
364	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM ,(NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS ,5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE E RESISTENTE,MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM,COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS,, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS.PACOTE COM 500 UNIDADES., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA ,LOTE E REGISTRO NO MS.	Unidade	1500		
365	GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODÃO (TIPO QUEIJO), COM 13 FIOS, MEDINDO (91X91) CM,	Unidade	150		



	BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90				
366	DETERGENTE ENZIMATICO - A BASE DE MULTI-ENZIMAS , CONTENDO NO MINIMO 3 ENZIMAS DO GRUPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE,, ALCOOL ISOPROPILICO A 10%, TENSO ,ATIVO NAO IONICO 100%, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, NAO, CORROSIVO, NAO IRRITANTE OCULAR, DERMICO E MUCOSAS. ANTIOXIDANTE SE REMOVEDORA DE FERRUGENS., DILUICAO A PARTIR DE 2ML P/CADA LITRO DE AGUA. FRASCO COM 1 LITRO.	Unidade	60		
367	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE,MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LATEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA	Unidade	8.000		
368	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO.,	Unidade	4.000		



	EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS				
369	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E RIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL.E REG.NO MS	Unidade	4.000		
370	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE	Unidade	1.000		



	PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,T IPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS				
371	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGIST, RO NO MS.	Unidade	500		
372	ESCOVA GINECOLOGICA - ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL, PARA COLETA CITOLOGICA - COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS,EXTREMIDADE FLEXIVEL E CERDAS MACIAS, ESTERIL DESCARTAVEL, APRESENTACAO NORMAS DO M.S. (Pacote c/100)	Unidade	500		
373	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS,COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Unidade	400		
374	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO	Unidade	1000		



	UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90				
375	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	Unidade	200		
376	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S	Unidade	500		
377	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31	Unidade	300		



	LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S				
378	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 2,5CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 MS	Caixa c/ 24	6		
379	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, DIGO, COM 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 2-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE 2,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77	Caixa c/ 24	25		
380	FIO DE NYLON - 3-0 COM AGULHA 24,00MM, PS-1 PRIME, PRETO, PARA CIRURGIA PLASTICA,DE 3/8 TRIANGULAR, COM 45,00CM DE CORDA	Caixa c/ 24	25		
381	FIO DE NYLON - 4-0 COM AGULHA 24,00MM, PS-1 PRIME, PRETO, PARA CIRURGIA PLASTICA,DE 3/8 TRIANGULAR, COM 45,00CM DE CORDA	Caixa c/ 24	25		
382	FIO DE NYLON - 5-0 COM AGULHA 19,00MM, PS-2 PRIME, PRETO, PARA CIRURGIA PLASTICA,DE 3/8 TRIANGULAR, COM 45,00CM DE CORDA	Caixa c/ 24	25		
383	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NAO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	Unidade	1000		
384	FITA ADESIVA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19MMX30M. VALIDADE MÍNIMA 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.,ROLO	Unidade	50		



385	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	Unidade	400		
386	FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXAÇÃO DE ESFREGACOS CELULARES EM LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	Unidade	70		
387	GEL PARA USG - FORMA DE APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 1LITRO	Unidade	50		
388	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Unidade	15		
389	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE	Unidade	48		
390	LAMINA DE BISTURI - EM N.11, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTEÇÃO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Caixa c/100	20		
391	LAMINA DE BISTURI - EM N.15, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE	Caixa c/100	20		



	OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO M.S.				
392	LAMINA DE BISTURI - EM N.22, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO,ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE O, CURVADO EM SUA PONTA ,PERFEITA ADAPTACAO AOCABO\, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA, HERMETICAMENTE FECHADO,COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Caixa c/100	20		
393	LAMINA DE BISTURI - EM N.23, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA , PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA	Caixa/100	20		



	ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
394	LAMINA DE BISTURI - EM N.24, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO\, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA\, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA L, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Caixa/100	25		
395	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	Unidade	5		
396	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 6,5,MATERIAL SINTETICO NEOPRENE, LIVRE DE LATEX E	Unidade	50		



	PO,ANTIALERGICA,FORMATO ANATOMICO,PUNHO COM BAINHA REFORCADA,APRESENTACAO EM PAR,EMBALAGEM COM N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA				
397	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE.	Unidade	50		
398	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	Unidade	100		
399	LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR	Unidade	150		
400	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALÉRGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS,	Caixa c/50 pares	500		



	TAMANHO EXTRA PEQUENO, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, COM DATA DE FABRICACAO, COM VALIDADE DO PRODUTO				
401	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO	Caixa c/50 pares	150		
402	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - LATEX, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ATOMICO, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME, MÉDIO, CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA E, DATA DE FABRICAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE VALIDADE.	Caixa c/50 pares	500		
403	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - 100% LATEX NATURAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, LUBRIFICADA COM MATERIAL HIPOALÉRGICO E INODORO, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE EMBALADA AOS PARES, RESISTENTE A TRACAO, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO PEQUENO, LONGO COM BAINHA PARA ASSEGURAR MAIOR PROTEÇÃO, COM PROCEDENCIA, DATA DE	Caixa c/50 pares	500		



	FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO				
404	LUVA PARA LABORATORIO - EM NITRILO,COM RESISTENCIA EXTRA A FUROS E ABRASOES,TAMANHO PEQUENO,EMPOADA EM NITRILO, COM ESPESSURA DE 0,10MM	Caixa c/50 pares	20		
405	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM NITRILO,ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS,SEM PO,TAMANHO: " M", AMBIDESTRA,PUNHO DE MALHA PIGMENTADA,NÃO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA,REGISTRO ANVISA/MS	Caixa c/50 pares	30		
406	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM NITRILICA,ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS, PRINCIPALMENTE ACIDO, SEM TALCO,TAMANHO G,PUNHO DE MALHA PIGMENTADA,NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO,DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO	Caixa c/50 pares	15		
407	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS (TRIPLA) , PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	Unidade	50.000		
408	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL - PARTE EXTERNA COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO,CONCHA INTERNA DE NÃO-TECIDO MOLDADO, COM MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR UMA CAMADA DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE E, OUTRA CARREGADA COM UMA	Unidade	500		



	CAMADA DE CARVÃO ATIVADO DE ORIGEM VEGETAL TRATADO ELETROSTATICAMENTE, COM VALVULA INDICADO P/ PROTECAO DE VIAS RESPIRAT. EM AMBIENTE HOSPITALAR CONTRA PRESENÇA DE AERODISPERSOIDE E BACILO DA TUBERCULOSE, ADAPTADO COM DUAS BANDAS DE ELÁSTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, NECESSÁRIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO À FACE DO USUÁRIO., APLICANDO CONTRA POEIRA TOXICA COMO FIBRA DE VIDRO, PO DE CARVAO, CHUMBO, FERRO, SILICA, ALUMINIO E POEIRA TOXICA: FIBRA TEXTIL, CIMENTO, MINERIO DE FERRO, MINERIO DE CARVAO, TALCO, POEIRA DE GRAO, POEIRA DE LIXAMENTO E ESMERILHAMENTO E OUTRAS POEIRAS ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERANCIA, DEVE SER UTILIZADO C/ APROVACAO DA AREA DE SEGURANCA, HIGIENE, MEDIC. DO TRABALHO, CCIH OU RESPONS. PELA EMPRESA, USO INDIVIDUAL INDICADO P/ QUIMIOTERAPIA (N95 PFF2), APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ROTULO COM NR. DO LOTE E DATA DE VALIDADE				
409	SERINGA PARA INSULINA MEDINDO 13 X 3,3, DE 12,7 MM X 0,33, 100 UNIDADES P/1 ML.	Unidade	8.000		
410	SERINGA DESCARTAVEL - EM	Unidade	5.000		



	PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRAL E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, COM AGULHA (25 X 7)MM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA.				
411	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRAL, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-52,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	Unidade	5.000		
412	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRAL, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E	Unidade	5.000		



	PORT.N.1/96-M.S				
413	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10ML, COM AGULHA 25X7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S	Unidade	10.000		
414	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Unidade	5.000		
415	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS	Unidade	3.000		
416	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE	Unidade	200		



417	VALVULA - PARA VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO\,COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO\,COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA. SAIDA GAS CALIBRADO DE APROXIMADAMENTE 3\,5 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100KGF/CM2,CODIGO CONFORME COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E NBR VIGENTES APLICAVEIS.	Unidade	20		
418	UMIDIFICADOR - UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM INDICADOR DE NIVEL, COMPATIVEL COM COM TAMPA PLASTICA\, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NIVEL, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA MINIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 300ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL	Unidade	70		
419	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE AG PARA DETECCAO QUALITATIVA DO ANTIGENO DO COVID-19 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE E OROFARINGE	Unidade	5000		
420	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM APRESENTACAO EM ENVELOPES INDIVIDUAIS, DESCARTAVEL, MEDINDO 10CMX100M	Unidade	50		
421	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A	Unidade	50		



	ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO				
422	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACADEIRA (S) ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300 MM HG, COM RESOLUCAO DE 2 MM HG, COM PERA DE BORRACHA COM REGISTRO E VALVULA ANTIREFLUXO, COM MANGUITO (S) EM BORRACHA SEM EMENDAS (BOLSA E DOIS TUBOS), EM BRACADEIRA (S) EM LONA DE ALGODAO RESISTENTE, FLEXIVEL C/FECHO EM METAL	Unidade	50		
423	OXIMETRO DE PULSO - APRESENTANDO SAO2 (CURVA E VALOR), FREQUENCIA CARDIACA (VALOR), COM ESCALA DE SAO2 DE 0 A 100%, COM RESOLUCAO DE 1%, COM TOLERANCIA DE 1%, COM TEMPO DE RESPOSTA 8 SEGUNDOS, COM TEMPO DE AJUSTE (AO LIGAR) DE 15 SEGUNDOS, COM ALARMES AUDIOVISUAIS BAIXA SAO2, COM ALARMES VISUAIS PARA SENSOR DESCONECTADO, BATERIA FRACA, COM SENSORES PARA DEDOS, PARA ORELHAS, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIATRICOS, NEONATAIS, COMPATIVEL COM AMBULANCIAS E AERONAVES, ALIMENTACAO PILHAS ALCALINAS, PORTATIL, INCLUI: GARANTIA E MANUAIS	Unidade	30		
424	NEBULIZADOR - EM PVC, PORTATIL, INALADOR A AR COMPRIMIDO, COM POTÊNCIA DE 1/40 HP, COM TODOS OS	Unidade	10		



	ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, SISTEMA PISTÃO, BIVOLT DE 127/220 (VCA), FREQUÊNCIA DE 60HZ, CONSUMO DE 80W, DE FÁCIL MANUSEIO, BAIXÍSSIMO CONSUMO DE ENERGIA, NOVO DESIGN, COMPACTO E PRÁTICO, GARANTIA DE 02 (DOIS) CERTIFICADO PELA ANVISA.				
425	ESTETOSCOPIO - BIAURICULAR EM ACO INOX FLEXIVEL NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO EM ACO INOX COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE E FLEXIVEL, COM OLIVAS DE PLASTICO RESISTENTE S/REBARBAS	Pacote c/100	50		
426	CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM ALGODAO CRU, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 40CM X 40CM, FENESTRADO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM 10 UNIDADES, COMBINADO COM O ARTIGO 31 DA LEI 8078/90	Unidade	50		
427	CAMPO CIRURGICO DUPLO - EM 100% ALGODAO, COM DUPLA CAMADA DE TECIDO, MEDINDO 0,40 X 0,40CM, NA COR VERDE OLIVA, SEM FENESTRA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	Unidade	50		
428	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL, COMPACTO, LEVE, TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, BOTAO LIGA E DESLIGA, TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMERICA DO	UNIDADE	10		



	BCF, ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE PILHAS ALCALINAS CERTIFICADO PELO INMETRO				
429	LIXEIRA HOSPITALAR - EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E PEDAL, COM PRENDEDOR DO SACO PLASTICO PARA LIXO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 30 LITROS,	Unidade	24		
430	GEL P/ CURATIVOS - COMPOSTO POR: AGUA, CARB. METIL-CEL., PROPILENO GLICOL (HIDROGEL), AGUA 70 A 90%+ALGINATO DE CALCIO EM BAIXA CONCENTRACAO, CARBOXIMETIL CELULOSE, APRESENTADO EM: BISNAGA COM 25G, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERILIZADO EM: MEIO APROPRIADO, INDICADO: DEBRIDANTE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA	Unidade	75		
431	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO TUBO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	Unidade	100		
432	CURATIVO - COMPOSTO DE ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO E OLEICO, ACIDO MIRISTICO, LAURICO, PALMITICO E ESTEARICO, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINA "A" E "E" E LECITINA DE SOJA, PARA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA E COM PROPRIEDADES EMOLIENTES, PROTEGE A PELE E	Unidade	75		



	AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZACAO DE FERIDAS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULO N. LOTE, DATA FARBICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MIN. DA SAUDE.				
433	SOLUCAO ANTI-SEPTICA - PARA ANTISSEPSIA DA PELE, A BASE DE SURFACTANTE E POLIHEXANIDA BIGUANIDA PHMB A 0,10 POR CENTO, EM FRASCO, SISTEMA FECHADO E LIVRE DE ENDOTOXINAS, SOLUCAO ANTISSEPTICA, ESTERIL E INCOLOR	Unidade	100		
434	CREME DE BARREIRA - COMPOSICAO PARAFINA LIQUIDA + CITRATO DE MAGNESIO + GLICEROL + AGUA PURIFICADA, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA 500	Unidade	100		
435	CURATIVO DE ACAO ANTIMICROBIANA - CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTERIL, MACIO, COM ABSORCAO VERTICAL, NAO ENTRELACADO, COMPOSTO POR 100% DE FIBRAS DE CARBOMETICELULOSE SODICA E 1,2% DE PRATA IONICA, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICROORGANISMOS EXISTENTES NO LEITO DA FERIDA E FORMAR UM GEL MANTENDO MEIO UMIDO, APRESENTACAO EM PLACA TAMANHO 10,00 X 10,00CM	Unidade	100		
436	OLEO DERMOPROTETOR - COMPOSICAO RETINOL + TOCOFEROL + OLEO DE COPAIBA	UNIDADE	30		



	+ OLEO DE MELALEUCA + LECITINA DE SOJA + ACIDOS GRAXOS,FORMA FARMACEUTICA OLEO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA				
437	SACO PARA COLETA DE MATERIAL C/ TIOSSULFATO DE SODIO PARA COLETA DE AGUA DE 100 ML- PACOTE COM 100 - PLASTICO/ESTERIL/COM TARJA DE INDETIFICAÇÃO/ 7,5 X 18,5 CM	Unidade	10		
438	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA - EM RAYON,IMPREGNADA COM 3,00 ML DE OLEO DE MELALEUCA E COPAIBA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,50 X 7,50 CM, ESTERIL,EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA\,REGISTRO NA ANVISA, CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICACAO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME, MARCA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRICOES DE USO QUANDO NECESSARIO E TECNICO RESPONSAVEL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE	Unidade	2400		
439	INDICADOR BIOLÓGICO – EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, COM CONCENTRAÇÃO MININA DE 100.000 ESPOROS NÃO PATOGENICOS, INDICADOR DE PH BROMOCRESOL PÚRPURA	Unidade	12		



	EM TUBO PLÁSTICO, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL COM MEIO DE CULTURA TRYPITIC SOY MODIFICADO, FRASCO FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO, COM TAMPA PLÁSTICA QUE FUNCIONA POR PRESSÃO CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO QUE ATUA COMO BARREIRA BACTERIANA, SISTEMA DE CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 INDICADORES, ROTULO COM NR DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA				
440	OLEO DE IMERSAO - I-R- (40 C) 1\,4975 OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA\,TRANSPARENTE\ , I-R	Unidade	6		
441	KIT ASLO - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA\, MODO DE REACAO PONTO FINAL DETERMINACAO QUANTITATIVA ASO EM TUBO\, TECNICA LEITURA VISUAL\, VOLUME MAXIMO DE ESTREPTOLISINA O REAGENTE\, ESTREPTOLISINA O TAMPAO\, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8C\, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO\, ROTULAGEM CONTENDO NR. DO LOTE\, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE\, REAGENTE PRINCIPAL LIOFILIZADO\, RECONSTITUIDO COM AGUA DESTILADA\, PARA DETERMINACAO EM SORO\, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE\, NUMERO	Unidade	8		



	DE REAGENTES DO KIT: 2 REAGENTES				
442	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - CONTROLE REUMATICO NIVEL 1 – 1X1ML\, DESTINA-SE AO USO COMO CONTROLE DE PRECISAO EM METODOS QUANTITATIVOS\, PARA RESULTADOS BAIXOS\, DE ENSAIOS TURBIDIMETRICOS DE ASO; FR; PCR\, APRESENTACAO: 1X1 ML	Unidade	8		
443	REAGENTES E INSUMOS COMPLEMENTARES PARA HORMONIOS - HORMONIO B-HCG\, PELO METODO DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE\, MODO DE REACAO IMUNOENSAIO QUANTITATIVO\, USANDO TECNOLOGIA FLUORESCENTE\, EM SORO E SANGUE TOTAL\, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO F –LINE ECO READER F200	Unidade	10		
444	KIT PARA VDRL - (LUES)\, ANTIGENO\, NAO TREPONEMICO\, UTILIZA COMO SUPORTE FRACAO ANTIGENICA CONSTITUIDA DE CARDIOLIPINA\, LECITINA E COLESTEROL\, EXECUCAO MANUAL\, EM SORO OU LCR\, SOLUCAO PRONTA PARA USO\, KIT CONTENDO 5ML\, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO\, ROTULO COM NR DE LOTE\, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	Unidade	8		
445	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS	KIT	12		



	CONHECIDOS (DEN-1\, DEN-2\, DEN-3\, E DEN-4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO\, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92\,8% - NS1 / 99\,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98\,4% - NS1 / 98\,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE\, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE\, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE\, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES				
446	KIT PARA DETECCAO - DENGUE NS1\, IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA PARA MEDICAO QUALITATIVA DE ANTIGENOS NS1 DO VIRUS DA DENGUE (DEN-1\, DEN-2\, DEN-3 E DEN-4)\, TIPO DE AMOSTRA: SANGUE TOTAL\, SORO E PLASMA\, APRESENTACAO: DISPOSITIVO TESTE PARA LEITURA NOS ANALISADORES ECO READER F	Unidade	6		
447	FITA REAGENTE P/ DETECCAO DE SUBSTANCIAS NA URINA - PARA DETECCAO PH DENSIDADE\, LEUCOCITOS\, HEMOGLOBINA\, GLICOSE\, CETONAAUTOMATIZADO\, COMBUR TEST M\, TUBO COM 100 TIRAS\, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO\, PROCEDENCIA\,DATA E TIPO DE ESTABILIZACAO VALID.\, REG. NO MS.	PCT 100 UNIDADE	48		
448	CURATIVO ADESIVO - COM MICROADERENCIA\, CURATIVO REDONDO PEQUENO PARA	CAIXA	24		



	COLETA DE SANGUE\, COM MIOLO BRANCO BLOOD STOP\, INVOLUCRO INDIVIDUAL EMBALADO EM CAIXA COM 400\, ROTULAGEM CONFORME MINISTERIO DA SAUDE.				
449	SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR ANTICOAGULANTE L-PICO\, FOSSFOLIPIDEO HEXAGONAL(TESTE CONFIRMATORIO) PARA HEMATOLOGIA (EM KIT)\, ROTULO CONTENDO DATA DE VALIDADE\, MODO DE USAR\, N-DE LOTE\, PRESENTE NO ROTULO\, SEM BULA	Unidade	4		
450	HIPOCLORITO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%\, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO\, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 1000ML\, PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIE E MATERIAIS	Unidade	1		
451	SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - CORANTE RAPIDO (TIPO LEISHMANN)\, ROTULO COM CONTENDO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO\, VALIDADE E REGISTRO NO MS\, KIT COM 03 TUBOS DE 500 ML\, CONTENDO: SOLUCAO FIXADORA\, EOSINA E AZUL DE METILENO\, TEMPO DE COLORACAO MAXIMO DE 60 SEGUNDOS	Unidade	12		
452	REAGENTES QUIMICOS - SORO ANTI-A - MONOCLONAL PARA REACAO E PESQUISA DA TIPAGEM SANGUINEA DO SISTEMA ABO\, FRASCO COM APRESENTACAO DE 10ML COM CONTA GOTAS\, DATA DE VALIDADE\, LOTE E REGISTRO	Unidade	10		



	MS				
453	REAGENTES QUIMICOS - SORO ANTI-B - MONOCLONAL PARA REACAO E PESQUISA DA TIPAGEM SANGUINEA DO SISTEMA ABO FRASCO COM APRESENTACAO DE 10ML COM CONTA GOTAS\, DATA DE VALIDADE\, LOTE E REGISTRO MS	Unidade	10		
454	REAGENTES QUIMICOS - SORO ANTI-D\, MONOCLONAL IGM+IGG COMBINADO PARA REACAO E PESQUISA DA TIPAGEM SANGUINEA DO SISTEMA ABO FRASCO COM APRESENTACAO DE 10ML COM CONTA GOTAS\, DATA DE VALIDADE\, LOTE E REGISTRO MS	Unidade	10		
455	MEIO DE CULTURA - AGUA TAMPONADA LIQUIDO INCOLOR\, DENSIDADE A 20°C 1\, 030-10\,35\, PH A 25°C 7\, 20 DE USO EM LABORATORIO	Unidade	1		
456	PAPEL DE FILTRO PARA LABORATORIO - DE PAPEL FILTRO QUALITATIVO ASHLESS\, NO TAMANHO N.42 DE 125 MM DE DIAMETRO\, EMBALADO EM CAIXAS DE 100 FOLHAS	CAIXA 100 FOLHA	4		
457	MICROPIPETA - MONOCANAL COM VOLUME FIXO CARACTERISTICAS TECNICAS: CORPO EM ABS\, BASE EM PVDF E PISTAO EM ACO INOX; CONE AUTOCLAVAVEL; VOLUME DE ASPIRACAO 25 UL\, INEXATIDAO DE $\pm 1\,0\%$ E IMPRECISAO DE IGUAL OU MENOR A $0\,30\%$	Unidade	2		
458	PLACA - EM VIDRO\, COM 12 CAVIDADES\, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL\, ACONDICIONADO EM	Unidade	2		



	EMBALAGEM INDIVIDUAL\, ROTULO COM NR.DO LOTE\, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA (PLACA DE KLINE)				
459	PIPETA - EM VIDRO\, GRADUADA DE 0-220\, DIAMETRO INTERNO DE 2\,5 MM\, UNIFORME\, SEGUNDO WESTERGREEN\, PARA ENSAIO HEMATOLOGICO DE VHS	Unidade	10		
460	CAMARA DE CONTAGEM - K-CELL\, DESCARTAVEL\, PLASTICO\, 9 CIRCULOS CORRESPONDENDO A 0.1 UL\, COM SULCO SEPARADOR\, PARA CONTAGEM DE CELULAS E ELEMENTOS\, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	Unidade	1		
461	CALICE - EM PLASTICO RIGIDO\, COM CAPACIDADE DE 125ML\, BASE CIRCULAR\, PARA SEDIMENTACAO\, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATE 100 UNIDADES	Unidade	20		
462	TUBO - EM POLIURETANO\, TIPO FALCON\, TRANSPARENTE\, COM FUNDO CONICO\, TAMPA ROSQUEÁVEL\, CAPACIDADE DE 15 ML\, \, ESTERIL\, GRADUADO	Unidade	50		
463	TUBO CONICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA - EM POLIPROPILENO\, 10ML	Unidade	50		
464	REAGENTES QUIMICOS - MIF MODIFICADO 1000ML NEWPROV - LIQUIDO CONSERVADOR DE FEZES PARA PRESERVACAO DE OVOS\, CISTOS E TROFOZOITOS	Unidade	4		
465	TORNIQUETE - GARROTE FITA (LATEX-FREE) \, LIVRE DE LATEX\, NAO TALCADO. USO UNICO .TAMANHO: 2\,5 CM X 36 CM. EMBALAGEM DISPENSADORA. ROLO COM 25 TIRAS	Unidade	2		



466	Pipeta Pasteur De Transferência 10 ML	Unidade	1.000		
467	TUBO DE ENSAIO - EM VIDRO NEUTRO BORO SILICATO\, UNIFORME\, TERMO RESISTENTE\, APROXIMADAMENTE 05 ML\, 12 CM X 75 MM\, PARA REACOES DE HEMOLISE E AGLUTINACAO	Unidade	5.000		
468	TUBO DE ENSAIO - EM POLIESTIRENO\, - 20 A -80-C\, 5 ML\, COM FUNDO REDONDO\, 12X75 MM\, COM TAMPA PLASTICA ROSQUEAVEL OU DE PRESSAO\, ARMAZENAGEM\, ACONDICIONADO EM CAIXA\,C/NR. DE LOTE DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	Unidade	10.000		
469	TAMPA - TIPO FLECHA,EM POLIETILENO,PARA TUBO DE ENSAIO 12X75MM	Unidade	10.000		
470	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - COM FILTRO DE LEUCOCITOS\, PARA INFUSAO DE SANGUE COM FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS E MICROAGREGADOS DE CONCENTRADO DE HEMACIAS\, COM MEMBRANA DE POLIESTER TRATADO\,E CARCACA TRANSPARENTE\, ESTERIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME\, TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA\,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO\, PROCEDENCIA\,\, LOTE\, TIPO DE ESTERILIZACAO \,VALIDADE E REG.NO MS.(BOMBA DE INFUSAO CONSIGNADA	Unidade	1.000		
471	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 20 CM X 10 M	Unidade	30		



472	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 25 CM X 10 M	Unidade	25		
473	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 30 CM X 15 M	Unidade	20		
474	PRANCHA DE RESGATE - EM COMPENSADO NAVAL, MEDINDO 1,80M (COMPRIMENTO), 45CM (LARGURA) E 1,5CM (ESPESSURA), COM CINTO DE SEGURANCA EM NYLON E FIVELAS DE PLASTICO RESISTENTE, LAVAVEL	Unidade	5		
475	LANCETA - EM PLASTICO RIGIDO\, COM PROTETOR PLASTICO\, E DISPOSITIVO DE SEGURANCA\, ESTERIL\, RETRATIL\, PARA PUNCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR\, AGULHA DE 21G COM 1\,8MM DE PROFUNDIDADE\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	CAIXA 100 UNIDADE	10		
476	CARTUCHO PARA MASCARA RESPIRATORIA - CARTUCHO PLASTICO\,COMPOSTO COM CARVAO ATIVADO PARA FILTRAGEM DE VAPORES ORGANICOS\, GASES ACIDOS\, FORMALDEIDO.\,CODIGO DE REFERENCIA: 6005	Unidade	20		
477	COLAR CERVICAL - EM POLIPROPILENO, MODELO STIFFNECK, DESMONTAVEL, DENSIDADE ALTA, REVESTIMENTO DE MATERIAL RESISTENTE FLEXIVEL, FECHO EM VELCRO DE NYLON COM PELO MENOS 5 CM DE LARGURA, COM TRAVAS DE REGULAGEM BILATERAIS AO PESCOCO, PERMITINDO	Unidade	20		



	REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G E GG, NAS MEDIDAS DE 50 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE ALTURA, NO TAMANHO PERMITINDO REGULAGEM AOS TAMANHOS PP, P, M, G, GG				
478	ELETRODO - PRECORDIAL DE SUCCAO, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, COM PERA	PACOTE 50 UNIDADE	5		
479	ELETRODO - MONOTORIZACAO DESCARTAVEL PLACA EM GEL SOLIDO PARA PACIENTE (ADULTO), PARA ECG	PACOTE 50 UNIDADE	5		
480	ELETRODO - CONJUNTO DE ELETRODO\,PARA ELETROCARDIOGRAFO\,UNIVERSAL\,COMPOSTO DE 04 ELETRODOS CARDIOCLIP ADULTO E 06 ELETRODOS DE SUCCAO ADULTO	Unidade	10		
481	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA - EM FIOS PUROS DE 100% ALGODAO\,IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA\, EFETIVO CONTRA BACTERIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS\,MEDINDO: 15\,2CM X 17\,1CM\,ESTERIL\,EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA\,APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77\,ROTULO N. LOTE\, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	Unidade	20		
482	COMPRESSA DE GAZE EMBEBIDA - EM RAYON\,IMPREGNADA COM 5\,00 ML DE OLEO DE MELALEUCA E COPAIBA\,MEDINDO APROXIMADAMENTE 7\,50 X 15\,00 CM\,ESTERIL\,EMBALADO EM	CAIXA 24 UNIDADES	50		



	EMBALAGEM APROPRIADA\,REGISTRO NA ANVISA \,CLASSE GRAU DE RISCO IV\, COM INDICACAO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE FERIDAS\, CONTENDO NA EMBALAGEM NOME\, MARCA DO PRODUTO\, PRAZO DE VALIDADE\, MODO DE USAR\, RESTRICOES DE USO QUANDO NECESSARIO E TECNICO RESPONSAVEL\,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE				
483	TUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE - EM VIDRO OU PLASTICO, COMPOSTO DE EDTA, TAMPAS NA COR ROXA, PARA ASPIRACAO DE 5 ML, TUBO DE 13 X 75MM, IDENTIFICACAO NO TUBO: COM NOME DO REAGENTE, VALIDADE, PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM N. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	CAIXA 100 UNIDADE	50		
484	ESTOJO – EM ACO INOXIDAVEL\, COM MEDIDAS DE 20X10X5CM\, INSTRUMENTAL CIRURGICO DE USO MEDICO\, ODONTOLOGICO\, VETERINARIO\, RETANGULAR	Unidade	2		
485	ESTOJO - EM ACO INOXIDAVEL LISO\, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A LIMPEZA E GARANTIR MAIOR RESISTENCIA\, COM UMA MANTA\, MEDIDAS 20 X10 X03 CM. UTILIZADO PARA GUARDAR	Unidade	2		



	INSTRUMENTAIS				
486	PINCA DENTE DE RATO - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM.	Unidade	10		
487	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA RETA SERRILHADA, COM COMPRIMENTO DE 16CM	Unidade	6		
488	PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, DELICADA, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 16 CM	Unidade	6		
489	ANDADOR - EM ACO INOXIDAVEL, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM FORMATO ARTICULADO COM RODAS, COM AÇAO DOBRAVEL, COM PEGADORES DE BORRACHA	Unidade	4		
490	BALDE HOSPITALAR - BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS - BALDE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI 304\, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO INOX AISI 304\, COM SOLDA TIG OU SIMILAR\, BALDE INTERNO REMOVÍVEL\, EM ALUMÍNIO\, TAMPA EM AÇO INOX 304\, ACIONADA A PEDAL CAPACIDADE 10 LITROS\, DIMENSOES APROXIMADAS: (25 X 30)CM (DIÂMETRO E ALTURA)	Unidade	18		
491	BOTAS ORTOPEDICAS - DO TIPO IMOBILIZADORA BILATERAL, CONFECCIONADA COM SUPORTE RIGIDO EM NYLON, HASTES LATERAIS EM DURALUMINIO, SOLADO EM P.U. E REFIL EM ESPUMA MACIA NA COR PRETA	Unidade	9		
492	CADEIRA DE BANHO - ESTRUTURA EM ALUMINIO\, PARA ADULTO ATE 180 KG\,	Unidade	3		



	ASSENTO EM PVC MACIO PRÓPRIO P/BANHO E UTILIZAÇÃO EM SANITÁRIO, PARAFUSADO NA CADEIRA COM PARAFUSO EM PVC, ENCOSTO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM RODAS EM MATERIAL NÃO CORROSIVO E EM BORRACHA, COM LATERAIS EM ALUMÍNIO, APOIO PARA OS BRACOS EM PVC E APOIO PARA OS PÉS				
493	COLCHÃO - PARA MACA, COLCHÃO BI-PARTIDO, EM ESPUMA ORTOPÉDICA, DENSIDADE D33, REVESTIDO EM COURVIM, DIMENSÕES: 42CMX60CM + 1,49MX60CM	Unidade	5		
494	COLCHÃO ANTIESCARA - COLCHÃO DE ÁGUA CAIXA DE OVO COM ORIFÍCIO, CONFORTÁVEL, FLEXÍVEL, MÁXIMA RESISTÊNCIA MEDIDAS 1,90 X 0,90 CM PARA ATÉ 130 KG. PERMITE ASEPSIA EM TODO O PRODUTO	Unidade	5		
495	MULETA MODELO: AXILAR, TIPO: APOIO DE BRAÇO, APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO*: TAMANHO INFANTIL,	Unidade	3		
496	MULETA MODELO: AXILAR, HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, TAMANHO*: TAMANHO ADULTO, PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA, MATERIA PRIMA: EM POLÍMERO , APOIO MÃO: APOIO DE MÃO, TIPO: APOIO DE BRAÇO, MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO	Unidade	4		



497	MULETA MODELO: AXILAR , HASTE: HASTE REGULÁVEL NA ALTURA , TAMANHO*: TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE , PÉS: C/ PONTEIRA DE BORRACHA , M ATERIA PRIMA: EM POLÍMERO ,APOIO MÃO: APOIO DE MÃO , TIPO: APOIO DE BRAÇO , MATERIAL HASTE: EM ALUMÍNIO	Unidade	2		
498	TIPOIA PARA BRAÇO DULPA BILATERAL	Unidade	4		
499	TESTE - RAPIDO MALARIA \, KIT PARA DETERMINACAO QUALITATIVA DOS ANTIGENOS CIRCULANTES DE QUATRO TIPOS DE PLASMODIUM REGISTRADO NA ANVISA (PLASMODIUM FALCIPARUM\, PLASMODIUM VIVAX\, PLASMODIUM MALARIAE E PLASMODIUM OVALE CAIXA COM 20 TESTES	KIT	50		
500	BACIA - ACO INOX, HOSPITALAR MEDINDO 330 X 290	Unidade	18		

1. **Validade da Proposta 60 dias);**
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
e **CONTRATOS**
COMODORO - MT

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____/____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito Sr. **Rogério Vilela Victor de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.20.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.119.141-72, doravante denominada **GERENCIADORA**, resolve registrar os preços da empresa....., inscrita no CNPJ, instalada na nº, Bairro, na cidade de/....., Certidão Negativa Conjunta nº. de .././... à .././.../..., representada neste ato pelo(a) seu(a) sócio(a) proprietário(a), estado civil, profissão, portador do CPF nº e do RG nºSSP/..., residente e domiciliado(a) à nº, Bairro, Município de –....., doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 002/2024 – Processo Administrativo nº.021/2024 ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 14.133/21, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, além das demais disposições legais aplicáveis e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto **futura e eventual aquisição de insumos e medicamentos para o componente básico da assistência farmacêutica visando garantir o abastecimento da CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico de uso indispensável nas Unidades Básicas de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Ambiental e Centro de Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde e para fortalecimento dos serviços de saúde de qualidade no programa Saúde Bucal e também aquisição de medicamentos, suplemento e alimentação para atendimento/cumprimento as demandas judiciais e as necessidades de atendimentos as avaliações sociais (vulnerabilidade socioeconômica), conforme a necessidade dos assistidos desta Secretaria de Saúde e insumos**, conforme especificação dos itens e preços unitários, no relatório em anexo, sendo registrados os preços da empresa:....., no valor de (.....).

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura,

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA QUARTA –DO (S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0 O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 20 (vinte) dias, no almoxarifado da prefeitura na Rua das Acácias, nº 672 –N, bairro: Centro - CEP: 78310-000, dentro do horário de expediente do funcionalismo público municipal vigente na época, após o recebimento do fornecedor da autorização de fornecimento, mediante requisição feita pela Prefeitura Municipal de Comodoro/MT, independente de quantidade até o esgotamento total destes produtos;

4.1. Os produtos deverão apresentar data de validade de no mínimo 18 (dezoito) meses, a partir da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. Os produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Comodoro, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos. Permitindo assim a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e em caso de descumprimento destas, realizar troca imediata conforme solicitado pela Nutricionista. A contratante deverá arcar com todas as despesas decorrentes da locomoção para troca do item ou serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da autorização de fornecimento e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e **obrigatoriamente apresentar**:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir o fornecimento dos produtos, não sendo aceito, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante o fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento do produto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3(três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA

7.0. São responsabilidades da Fornecedora Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento do produto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A FORNECEDORA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Comodoro, obriga-se a:

I – emitir as requisições para o fornecimento do produto.

II - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30º (trigésimo) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente autorização de fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



9.2. Por ocasião do pagamento, o fornecedor, deverá apresentar Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Débito do FGTS e INSS;

9.3. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades e obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Comodoro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a autorização de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos da lei 14.133/21;
- d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas da FORNECEDORA:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES



13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a FORNECEDORA ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Comodoro, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A FORNECEDORA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

13.3. No caso de atraso no fornecimento dos produtos por mais de 20 (vinte) dias após a emissão da requisição, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a FORNECEDORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a FORNECEDORA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a FORNECEDORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos da lei 14.133/21, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas conforme lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

694, 717, 718, 719, 747, 855, 865, 796, 797, 799, 903

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. A fiscalização da Ata de Registro de Preço será exercida pelo servidor **XX**, nomeada através da Portaria nº **XX** de **XX**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

16.1 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMODORO
ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÕES
e **CONTRATOS**
COMODORO - MT

implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

16.2 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

16.3 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2024 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por **ITEM**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.0 As partes contratantes elegem o foro de Comodoro/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/21

Comodoro,de2024.

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
FORNECEDORA^(a)
CONTRATADO^(a)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

.....

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura: